

Ata da reunião da Comissão de Orçamento e Patrimônio - COP. Aos dez dias 1 de dezembro de dois mil e dezenove, às 9h, reúne-se, no prédio da Reitoria, 4º 2 andar, na Sala de Reuniões da Secretaria Geral, a Comissão de Orçamento e 3 4 Patrimônio, sob a Presidência do Prof. Dr. Fábio Frezatti e com a presenca dos membros titulares Professores Doutores: Liedi Légi Bariani Bernucci, Luís 5 Carlos de Souza Ferreira, Renato de Figueiredo Jardim, Rodney Garcia Rocha 6 7 e do suplente André Lucirton Costa, com direito a voto. Presente também, a 8 representante discente, Senhora Julia Kopf de Moraes Paulo e o Senhor Secretário Geral, Prof. Dr. Pedro Vitoriano Oliveira. Comparecem como 9 convidados o Prof. Dr. Luiz Gustavo Nussio, Coordenador de Administração 10 Geral, o Prof. Dr. Flávio Vieira Meirelles, Assessor de Planejamento 11 Orçamentário, a Prof.ª Dr.ª Mara Jane Contrera Malacrida, Diretora do 12 Departamento de Finanças, o Senhor Alberto Teixeira Protti e a Senhora Silvia 13 14 Maria de Carvalho Silva Domingues da Assessoria de Planejamento Orçamentário. PARTE I - EXPEDIENTE - Havendo número legal, o Senhor 15 Presidente declara abertos os trabalhos e passa a palavra aos senhores 16 17 conselheiros. Não havendo manifestações, coloca em discussão e votação a ata da reunião realizada em 12.11.2019, sendo a mesma aprovada pelos 18 presentes. A seguir, o Senhor Presidente passa à PARTE II - ORDEM DO DIA 19 20 - 1. PARA CIÊNCIA - 1.1 PROCESSO 2014.1.640.48.0 - FACULDADE DE EDUCAÇÃO - Prestação de contas do Núcleo de Pesquisa em Educação, 21 Divulgação e Epistemologia da Evolução Biológica - NAP EDEVO-Darwin. 22 23 Valor: R\$ 844.912,91. Manifestação do DFEI: após diversas tratativas apresenta quadro resumo da prestação de contas do remanejamento efetuado. 24 Tendo em vista a dificuldade para a prestação de contas uma vez que houve 25 vários remanejamentos entre MZ e FE e entre alíneas, considerando o tempo 26 decorrido, infere que a diferença na posição deva ser inconsistências nas 27 informações dos relatórios apresentados. Assim, não encontra óbice ao 28 prosseguimento dos autos. A COP decide devolver os autos ao DF para 29 reanálise. 2. PROCESSOS A SEREM REFERENDADOS - 2.1 PROCESSO 30 2018.1.2559.3.9 - EP - Convênio celebrado entre a USP, no interesse da EP, 31 representando a Unidade EMBRAPII POLI USP - MATERIAIS PARA 32 33 CONSTRUÇÃO ECOEFICIENTE (UE POLI USP-MCE), a FUSP, o IPT, a Fundação de Apoio ao Instituto de Pesquisas Tecnológicas e a Companhia 34 35 Brasileira de Metalurgia e Mineração, objetivando: estabelecer as regras para a 36 técnico-científica para 0 desenvolvimento do "Desenvolvimento de aço estrutural ao nióbio com resistência ao fogo 37 melhorada" cujo resultado é incerto e condicionado a riscos tecnológicos 38 39 inerentes aos projetos de inovação; e disciplinar os direitos e obrigações entre o IPT, a USP e a CBMM sobre eventual Propriedade Intelectual resultante do 40 Projeto, bem como convalidação das atividades desenvolvidas e isenção da 41 42 taxa USP e do adicional de apoio. 2.2 PROCESSO 2019.1.812.42.0 - ICB -Acordo de Cooperação Acadêmica Nacional celebrado entre a USP/ICB e a 43 Universidade Federal do Rio de Janeiro, no interesse do Instituto de Biofísica 44 45 Carlos Chagas Filho, objetivando a cooperação acadêmica entre as partes, em áreas de mútuo interesse, a fim de 46 promover 0 intercâmbio 47 docentes/pesquisadores, estudantes. membros da equipe administrativa e de informações e publicações acadêmicas, elaboração 48 conjunta de projetos de pesquisa, organização conjunta de eventos científicos 49 e culturais, cursos e disciplinas compartilhados. 50 2.3 **PROCESSO**

2019.1.3024.3.2 - ESCOLA POLITÉCNICA - Análise sobre a formalização de 51 Termo de Cooperação entre a USP, a FUSP e a PETROBRAS, objetivando a 52 participação da PETROBRAS na melhoria da infraestrutura do Laboratório de 53 Eletroquímica e Corrosão, bem como pedido de isenção da taxa USP e do 54 adicional de apoio e previsão de cláusula de Responsabilidade Solidária 55 (Cláusula 6.3 da minuta). Valor do projeto - R\$ 2.334.702,88. Parecer da PG: 56 57 anota que a assunção da responsabilidade solidária pela USP é permitida pela 58 legislação pátria. Contudo, a conveniência e oportunidade da aceitação da obrigação em comento há de ser objeto de análise pela COP, já que haveria. 59 aos menos no plano das possibilidades, risco de dano ao patrimônio da 60 61 USP. Informa ter sido anexado o termo de responsabilidade assinado pela coordenadora do projeto e que há pedido de isenção de taxas em razão da 62 63 incompatibilidade entre a Resolução 7290/2016 e o Regulamento Técnico nº 3/2015 da ANP, a ser apreciado pela COP. No mais, sob o enfoque jurídico-64 formal, manifesta que a minuta encontra-se em conformidade, podendo ser 65 formalizada a critério do M. Reitor, ouvida a COP. Parecer do DF: aprova. 66 Aprovado "ad referendum" o parecer do relator, Prof. Dr. André Lucirton Costa, 67 favorável à formalização do Termo de Cooperação, com a manutenção da 68 cláusula de responsabilidade solidária, bem como à isenção da taxa USP e do 69 70 adicional de apoio. 2.4 PROCESSO 2019.1.3005.3.8 **ESCOLA** POLITÉCNICA - Análise sobre a formalização de Termo de Cooperação entre 71 a USP, a FUSP e a PETROBRAS, objetivando o desenvolvimento do Projeto 72 de P&D intitulado "Simulação Avançada em Tempo Real de Operações 73 Marítimas e Aplicações à Transformação Digital", bem como pedido de isenção 74 parcial da taxa USP e do adicional de apoio e previsão de cláusula de 75 76 Responsabilidade Solidária (Cláusula 6.3 da minuta). Valor do projeto - R\$ 9.488.497,99. Parecer da PG: anota que a assunção da responsabilidade 77 78 solidária pela USP é permitida pela legislação pátria. Contudo, a conveniência 79 e oportunidade da aceitação da obrigação em comento há de ser objeto de 80 análise pela COP, já que haveria, aos menos no plano das possibilidades, risco de dano ao patrimônio da USP. Informa ter sido anexado o termo de 81 responsabilidade assinado pelo coordenador do projeto e que há pedido de 82 83 isenção parcial das taxas em razão da incompatibilidade entre a Resolução 7290/2016 e o Regulamento Técnico nº 3/2015 da ANP, a ser apreciado pela 84 COP. No mais, sob o enfoque jurídico-formal, manifesta que a minuta encontra-85 86 se em conformidade, podendo ser formalizada a critério do M. Reitor, ouvida a COP. Parecer do DF: aprova. Aprovado "ad referendum" o parecer do relator, 87 Prof. Dr. Renato de Figueiredo Jardim, favorável à formalização do Termo de 88 Cooperação e à isenção parcial da taxa USP e do adicional de apoio no valor 89 220.287,71. 2.5 **PROCESSO** 2019.1.1528.3.3 90 91 POLITÉCNICA - Análise sobre a formalização de Acordo de Cooperação de Pesquisa entre a USP, a FUSP, a SBM Offshore do Brasil Ltda. e a Shell Brasil 92 Petróleo Ltda., objetivando estudo e pesquisa de desenvolvimento e 93 implementação de um sistema de captação de águas profundas para unidades 94 95 offshore na Costa Brasileira - Fase II, bem como pedido de isenção parcial da taxa USP e do adicional de apoio. Valor do projeto - R\$ 13.281.797,78. 96 Aprovado "ad referendum" o parecer do relator, Prof. Dr. André Lucirton Costa, 97 favorável à formalização do Acordo e à isenção parcial da taxa USP e do 98 99 de apoio no valor de R\$ 290.047,62. 2.6 PROCESSO 2019.1.1802.18.6 - ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS - Análise 100

101 sobre a formalização de Termo de Cooperação entre a USP, a FUSP e a PETROBRAS, objetivando o desenvolvimento do Projeto de P&D intitulado 102 "Inovação para Aceitabilidade de Defeitos em Dutos com base na Mecânica da 103 104 Fratura Probabilística", bem como pedido de isenção parcial da taxa USP e previsão de cláusula de Responsabilidade Solidária (Cláusula 6.3 da minuta). 105 Valor do projeto - R\$ 1.368.974,02. Parecer da PG: anota que a assunção da 106 107 responsabilidade solidária pela USP é permitida pela legislação pátria. 108 Contudo, a conveniência e oportunidade da aceitação da obrigação em comento há de ser objeto de análise pela COP, já que haveria, aos menos no 109 plano das possibilidades, risco de dano ao patrimônio da USP. Informa ter sido 110 anexado o termo de responsabilidade assinado pelo coordenador do projeto e 111 que há pedido de isenção parcial das taxas em razão da incompatibilidade 112 entre a Resolução 7290/2016 e o Regulamento Técnico nº 3/2015 da ANP, a 113 114 ser apreciado pela COP. No mais, sob o enfoque jurídico-formal, manifesta que a minuta encontra-se em conformidade, podendo ser formalizada a critério do 115 M. Reitor, ouvida a COP. Parecer do DF: aprova e observa: valor previsto de 116 117 taxa R\$ 127.507,47 conforme plano de trabalho, valor devido de taxa R\$ 162.074,10, a isentar R\$ 34.566,03. Aprovado "ad referendum" o parecer do 118 relator, Prof. Dr. Luís Carlos de Souza Ferreira, favorável à formalização do 119 120 Termo de Cooperação e à isenção parcial da USP no valor de R\$ 34.566,03. 2.7 PROCESSO 2019.1.357.33.2 - MUSEU PAULISTA - Análise sobre a 121 122 formalização de Termo de Compromisso de Patrocínio entre a USP, a FUSP e 123 Neto Advogados, objetivando estabelecer condições contrapartidas referentes ao patrocínio, ou copatrocínio, do projeto cultural de 124 modernização e reestruturação do Novo Museu do Ipiranga, bem como pedido 125 de isenção da taxa USP e do adicional de apoio. Valor do projeto - R\$ 126 2.000.000,00. Parecer da PG: sob o enfoque jurídico-formal, a minuta 127 encontra-se em conformidade, podendo ser formalizada, a critério do M. Reitor. 128 ouvida a COP. Anota ser necessário a apreciação do mérito administrativo das 129 contrapartidas previstas, cuja aceitação demanda uma decisão discricionária 130 da Administração avaliando sua conveniência e oportunidade. Ressalta que há 131 pedido de isenção de taxa. Solicita que seja preenchida corretamente a 132 133 cláusula 3.2 da minuta. Aprovado "ad referendum" o parecer do relator, Prof. Dr. Rodney Garcia Rocha, favorável à formalização do Termo com as 134 contrapartidas acordadas e à isenção da taxa USP e do adicional de apoio. 2.8 135 136 PROCESSO 2019.1.1916.11.4 - ESALQ - Convênio celebrado entre a USP, no interesse da ESALQ, representando a Unidade EMBRAPII ESALQ, a FUSP e a 137 OLIGOS Biotecnologia Fabricação de Defensivos Agrícolas Ltda., objetivando 138 "Seleção de isolado de Purpureocillium lilacinum altamente produtivo e eficiente 139 para o controle de nematoides", bem como isenção da taxa USP e do adicional 140 de apoio. 2.9 PROCESSO 2017.1.3.14.8 - INSTITUTO DE ASTRONOMIA, 141 142 GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS - Análise sobre a formalização de 3º Termo Aditivo ao Contrato de Monitoramento Sísmico do Quadrilátero 143 Ferrífero e da Barragem Sul-Superior Nº 5500043133 celebrado entre a USP, a 144 145 FUSP e a VALE S.A., objetivando alterar o item 1.2 da Cláusula Primeira e o 146 item 9.6 da Cláusula Nona do referido Contrato. Aprovado "ad referendum" o 147 parecer do relator, Prof. Dr. Luís Carlos de Souza Ferreira, favorável à formalização do Terceiro Termo Aditivo. 2.10 PROCESSO 2019.1.20982.1.1 -148 USP - Protocolo de Intenções celebrado entre a USP, a Universidade Estadual 149 de Campinas - UNICAMP, a Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita 150

151 Filho" - UNESP e a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo -FAPESP, objetivando estabelecer cooperação entre as partes, para ações 152 relacionadas às atividades de importação e exportação, especialmente, no 153 154 tocante à contratação de serviços de desembaraço aduaneiro, orientação e assessoria em comércio exterior, transporte rodoviário nacional e transporte 155 156 internacional, necessários ao processo de importação e exportação de 157 materiais e/ou serviços, para atividades de pesquisa científica desenvolvimento tecnológico dos auxílios amparados pela FAPESP, tendo 158 como instituição-sede uma das unidades de ensino das respectivas 159 Universidades. A COP referenda as aprovações constantes dos processos 160 acima relacionados. 3. PROCESSOS A SEREM RELATADOS - Relator: Prof. 161 Dr. ANDRÉ LUCIRTON COSTA - 1. PROCESSO 2019.1.2962.3.9 - ESCOLA 162 POLITÉCNICA - Análise sobre a formalização de Termo de Cooperação entre 163 164 a USP, a FUSP e a PETROBRAS, objetivando o desenvolvimento do Projeto de P&D intitulado "Otimização de Ensaios de Tenacidade à Fratura para 165 Análises ECA de Dutos Rígidos Submarinos", bem como pedido de isenção 166 167 parcial da taxa USP e do adicional de apoio e previsão de cláusula de Responsabilidade Solidária (Cláusula 6.3 da minuta). Valor do projeto - R\$ 168 1.608.997,43. Parecer da PG: anota que a assunção da responsabilidade 169 170 solidária pela USP é permitida pela legislação pátria. Contudo, a conveniência e oportunidade da aceitação da obrigação em comento há de ser objeto de 171 172 análise pela COP, já que haveria, aos menos no plano das possibilidades, risco 173 de dano ao patrimônio da USP. Informa ter sido anexado o termo de responsabilidade assinado pelo coordenador do projeto e que há pedido de 174 isenção parcial das taxas em razão da incompatibilidade entre a Resolução 175 7290/2016 e o Regulamento Técnico nº 3/2015 da ANP, a ser apreciado pela 176 COP. No mais, sob o enfoque jurídico-formal, manifesta que a minuta encontra-177 se em conformidade, podendo ser formalizada a critério do M. Reitor, ouvida a 178 Parecer do DF: aprova. 179 Parecer do relator: manifesta-se favoravelmente à formalização do Termo de Cooperação com a manutenção 180 da cláusula de responsabilidade solidária e à isenção parcial da taxa USP e do 181 adicional de apoio, conforme solicitação. A COP aprova o parecer do relator 182 183 favorável à formalização do Termo de Cooperação entre a USP, a FUSP e a PETROBRAS, objetivando o desenvolvimento do Projeto de P&D intitulado 184 "Otimização de Ensaios de Tenacidade à Fratura para Análises ECA de Dutos 185 186 Rígidos Submarinos" com a manutenção da cláusula de responsabilidade solidária e à isenção parcial da taxa USP (R\$ 25.878,09) e do adicional de 187 apoio (R\$ 12,939,04), Relatora: Prof. Dr. LIEDI LÉGI BARIANI BERNUCCI -188 1. PROCESSO 2019.1.514.14.4 - INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA 189 E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS - Pedido de isenção da taxa USP referente ao 190 Convênio a ser celebrado entre a USP e a Chinese Academy of Geological 191 192 Sciences, objetivando o desenvolvimento do projeto intitulado "Seismological Exploration of the South American Intraplate Region: The Archean Amazonian 193 Craton". Valor do projeto - US\$ 22.000,00. Parecer da relatora: manifesta-se 194 195 favoravelmente à isenção da taxa USP, conforme solicitado. A COP aprova o 196 parecer da relatora favorável à isenção da taxa USP referente ao Convênio a ser celebrado entre a USP e a Chinese Academy of Geological Sciences, 197 objetivando o desenvolvimento do projeto intitulado "Seismological Exploration 198 of the South American Intraplate Region: The Archean Amazonian Craton". 199 2. PROCESSO 2019.1.4926.8.0 - FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E 200

CIÊNCIAS HUMANAS - Análise sobre a formalização de Contrato entre a USP 201 e a School of Oriental and African Studies - SOAS, objetivando o repasse de 202 203 recursos financeiros no valor de 9.924,00 libras, visando custear o projeto de pesquisa sobre a língua de sinais Urubú-Ka'apor da aluna Vitória Goncalves de 204 Aniz, bem como pedido de isenção da taxa USP. Parecer da relatora: 205 manifesta-se favoravelmente à formalização do Contrato e à isenção da taxa 206 USP, conforme solicitado. A COP aprova o parecer da relatora favorável à 207 formalização do Contrato entre a USP e a School of Oriental and African 208 Studies - SOAS, obietivando o repasse de recursos financeiros no valor de 209 9.924,00 libras, visando custear o projeto de pesquisa sobre a língua de sinais 210 Urubú-Ka'apor da aluna Vitória Gonçalves de Aniz e à isenção da taxa USP. 211 3. PROCESSO 2018.1.463.52.2 - PREFEITURA DO CAMPUS USP DE SÃO 212 213 CARLOS - Análise sobre a formalização de Primeiro Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a USP, a FUSP e a KPMG Auditores Independentes, 214 215 objetivando prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir da 216 data de sua assinatura, permanecendo vigente até 30.09.2020, e alterar a Cláusula V - Dos Recursos Financeiros do referido Convênio, bem como 217 pedido de convalidação das atividades desenvolvidas desde 1º.10.2019. 218 219 Parecer da relatora: manifesta-se favoravelmente à formalização do Aditivo e à convalidação das atividades desenvolvidas desde 1º.10.2019. A COP aprova 220 o parecer da relatora favorável à formalização do Primeiro Termo Aditivo ao 221 Convênio celebrado entre a USP, a FUSP e a KPMG Auditores Independentes, 222 objetivando prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir da 223 data de sua assinatura, permanecendo vigente até 30.09.2020, e alterar a 224 Cláusula V - Dos Recursos Financeiros do referido Convênio, bem como à 225 convalidação das atividades desenvolvidas desde 1º.10.2019. 4. PROCESSO 226 2019.1.569.59.3 - FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE 227 RIBEIRÃO PRETO - Reestruturação da FFCLRP e a criação de duas Unidades 228 de Ensino e Pesquisa (Instituto de Ciências, Tecnologia e Inovação (ICTI) e 229 230 Instituto de Ciências da Vida (ICV), com o objetivo de agrupar diferentes áreas do conhecimento: a) Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão 231 232 Preto: Departamentos de Música e de Educação, Informação e Comunicação; b) Instituto de Ciências, Tecnologia e Inovação: Departamentos de Física, de 233 Química e de Computação e Matemática; c) Instituto de Ciências da Vida: 234 Departamentos de Biologia e de Psicologia. A Secretaria Geral, em 31.05.2019. 235 devolve os autos à Unidade para providenciar a descrição detalhada da 236 organização administrativa sugerida às fls. 15 verso e 16 dos autos. 237 238 Manifestação da Unidade: complementa a documentação juntando aos autos a sistemática de implementação no que se refere à estrutura, organograma e 239 demanda de pessoal para a pretendida reestruturação (fls. 86/94). A Secretaria 240 Geral encaminha os autos à CODAGE. Manifestação do DRH-ESTRUTURA 241 Nº 348/2019: análise da proposta com base na Portaria GR nº 6.959/17 que 242 243 estabelece os princípios e critérios que norteiam os aspectos formais das estruturas organizacionais em toda a Universidade, conforme disposto em seu 244 Capítulo II, Seção III, artigo 10°, bem como na Resolução USP nº 5912/2011 245 que dispõe sobre a Carreira dos Servidores Técnicos e Administrativos da 246 Universidade e dá outras providências, no sentido de que as propostas devem 247 atender à exigência de compatibilidade entre a hierarquia de complexidade da 248 estrutura organizacional (demonstrada pela classificação das áreas) e da 249 250 carreira e dos funcionários Técnicos e Administrativos (organizada nos grupos Básico, Técnico e Superior). Dentre as informações prestadas conclui que: "Considerando, no entanto, que a proposta visa ao estabelecimento de uma Estrutura Organizacional eficiente e eficaz que possa atender às demandas administrativas e financeiras da FFCLRP e dos novos Institutos a partir de um modelo de atividades compartilhadas, sem a necessidade de replicação da estrutura nas Unidades, não vemos óbices à sua implantação, com a indicação de que seja priorizada a captação de servidores para atuação nas áreas que não possuem o número mínimo de servidores, a fim de atender à Portaria GR 6959/2017." Parecer PG.P nº06176/2019: análise jurídica sobre: a criação de Unidades e órgãos, a proposta de reestruturação da FFCLRP, com cisão parcial resultando em três diferentes Unidades. A PG destaca a necessidade de definição de normas de transição quanto aos colegiados e órgãos, bem como a definição de normas de transição quanto aos cursos de Graduação e aos programas de Pós-Graduação que eventualmente passem a interunidades. A Procuradoria Geral anota que, quanto ao compartilhamento de serviços administrativos previsto na proposta, além dele atender ao princípio da eficiência administrativa (art. 37, caput, da Constituição), também é medida consentânea com o art. 3º do Regimento Geral da USP, que prevê, já no texto original, a existência de serviços administrativos comuns para as Unidades dos campi localizados no interior. Finalizando a PG menciona que no que diz respeito à tramitação das minutas de resoluções com a proposta da cisão parcial da FFCLRP e criação de duas novas Unidades, bem como das respectivas normas de transição, será necessária a submissão à COP (art. 22. inc. VI, do Estatuto), à CAA (art. 23, inc. III, do Estatuto), à CLR (art. 21, inc. I, do Estatuto) e ao próprio Conselho Universitário, nos termos do art. 16, parágrafo único, item 13 do Estatuto. A Secretaria Geral encaminha os autos à FFCLRP para atendimento da solicitação da PG. Manifestação Unidade: informa que o CTA, em Sessão de 24.10.2019, em atendimento ao Parecer da Procuradoria Geral aprovou, por unanimidade: 1) a minuta de resolução para a alteração de dispositivos do Regimento Geral da USP; 2) a minuta de resolução que dispõe sobre a criação do Instituto de Ciências, Tecnologia e Inovação (ICTI) e do Instituto de Ciências da Vida (ICV), a partir da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto (FFCLRP). Parecer PG.P nº06185/2019: opina favoravelmente à submissão colegiados competentes da minuta de Resolução que altera o Regimento Geral com a inclusão das duas novas Unidades que estão em processo de formação. No que se refere à minuta de Resolução que dispõe sobre a criação das duas Unidades além da reestruturação da FFCLRP, bem como rege o período de transição destaca que todas as recomendações constantes do Parecer PG n.6176/2019 foram contempladas inexistindo óbices jurídico-formais à redação apresentada estando em condições de ser submetida à avaliação da Congregação da FFCLRP e dos Colegiados Centrais. A PG observa que na elaboração das futuras propostas de Regimento para as duas novas Unidades e para a FFCLRP reestruturada, haverá, igualmente, a necessidade de especificação de normas de transição quanto ao mandato dos membros dos antigos e dos novos Colegiados. Além da análise da Congregação, as minutas apresentadas devem ser submetidas à COP, CAA, CLR e Conselho Universitário, seguindo as normas vigentes na USP. A FFCLRP encaminha a manifestação da Congregação que, em Sessão de 07.11.2019, atendimento ao Parecer PG.P n° 06176/2019, aprovou, por unanimidade, as

251

252

253

254

255

256257

258

259

260

261

262

263

264

265

266

267

268

269 270

271

272273

274

275276

277278

279

280

281

282

283

284

285

286

287

288

289

290 291

292

293

294

295

296

297 298

299

300

Minutas de Resolução apresentadas. A Secretaria Geral encaminha os autos à 301 302 APO para avaliar o impacto da reestruturação da FFCLRP e a criação das duas novas Unidades sobre o Orçamento da USP. Manifestação da APO: informa 303 que a proposta de reestruturação da FFCLRP, com criação de funções de 304 305 estrutura para criação da Divisão de Atividades Administrativas Compartilhadas 306 terá um custo anual estimado de R\$ 322.846,68 já incluídos os gastos com os 307 encargos patronais, conforme quadro apresentado. Deve-se levar consideração também o custo estimado relativo à criação de duas novas 308 309 Unidades cujo valor para manter as funções de estrutura regimentais das mesmas será de R\$ 483.708,31, também já incluídos gastos com encargos 310 311 patronais, conforme quadro apresentado. Em síntese, o custo total será de R\$ 806.555,00 causando impacto sobre o orcamento de 0.040% em 2020 e 2021. 312 313 Apresenta também, estimativa do impacto trienal da despesa com a construção predial de aproximadamente 2.000m² no valor estimado de R\$ 3.000.000,00. 314 315 Parecer da CAA: em sessão de 18.11.2019, aprova a proposta de 316 reestruturação da FFCLRP, com a criação do Instituto de Ciências, Tecnologia e Inovação (ICTI) e Instituto de Ciências da Vida (ICV). Parecer da CLR: em 317 sessão de 27.11.2019, aprova o parecer da relatora, Profa. Dra. Mônica 318 319 Sanches Yassuda, favorável à proposta de reestruturação da FFCLRP, com a criação do Instituto de Ciências, Tecnologia e Inovação (ICTI) e Instituto de 320 Ciências da Vida (ICV), concordando com a proposta da CAA, que sugere 321 revisão do nome da FFCLRP reestruturada. Parecer da relatora: manifesta 322 que apesar do mérito acadêmico da proposta, o papel da COP se restringe à 323 análise técnica dos valores, principalmente quando estes são passíveis de 324 análise sob a ótica da Resolução 7339/2017, para ser julgado. Para esta 325 326 análise, devem-se apresentar os cálculos que embasam a aderência a citada Resolução. No caso de não atendimento, o fato implica em receber aporte em 327 seu orçamento, condizente com as diferenças financeiras necessárias para 328 329 honrar o projeto. Dado estes fatos, solicita que sejam revistos os cálculos e o 330 atendimento das resoluções vigentes. A COP aprova o parecer da relatora. Os autos deverão ser encaminhados ao DRH e à APO para revisão dos cálculos 331 332 apresentados. Relator: Prof. Dr. LUÍS CARLOS DE SOUZA FERREIRA -1. PROCESSO 2019.1.1426.11.7 - ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA 333 LUIZ DE QUEIROZ - Análise sobre a formalização de Convênio entre a 334 335 USP/ESALQ e a Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz - FEALQ. objetivando a colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro do 336 Curso de Especialização MBA em Agronegócios, a ser realizado no período de 337 338 14.10.2020 a 30.08.2022. Valor - R\$ 6.753.600,00. Parecer do relator: não vê 339 óbices na proposta e recomenda sua aprovação. A COP aprova o parecer do relator favorável à formalização do Convênio entre a USP/ESALQ e a 340 Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz - FEALQ, objetivando a 341 colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro do Curso de 342 343 Especialização MBA em Agronegócios, a ser realizado no período de 30.08.2022. **PROCESSO** 344 14.10.2020 2. 2013.1.13109.1.9 345 SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE - Minuta de Resolução que prorroga o prazo de duração do Programa de Auxílio de Custeio de Plano de Saúde 346 Próprio do Servidor custeado por servidores ativos e seus dependentes do 347 CEBIMar e das Bases de Pesquisas do IO, localizadas no Litoral Norte, 348 instituído pela Resolução nº 7253, de 16 de setembro de 2016. O Coordenador 349 350 de Administração Geral, Prof. Dr. Luiz Gustavo Nussio, encaminha minuta de

Resolução para prorrogação do prazo do Programa instituído pela Resolução 351 7253/2016, para análise da COP e da CLR. Parecer da PG: informa que: a PG 352 auxiliou a CODAGE, de maneira informal, a confeccionar a minuta; que o prazo 353 de prorrogação previsto no artigo 1º - "por mais 3 (três) anos", foi definido pela 354 CODAGE, a qual, consentiu a sugestão de delegação de competência prevista 355 no parágrafo único do mesmo dispositivo; e que o artigo 2º prevê a retroação 356 357 dos efeitos da Resolução a 30.09.2019, o que parece tecnicamente adequado, a fim de que não haja solução de continuidade na execução do Programa. 358 Parecer do relator: manifesta-se favoravelmente à aprovação da minuta. A 359 COP aprova o parecer do relator favorável à minuta de Resolução que prorroga 360 361 o prazo de duração do Programa de Auxílio de Custeio de Plano de Saúde Próprio do Servidor custeado por servidores ativos e seus dependentes do 362 363 CEBIMar e das Bases de Pesquisas do IO, localizadas no Litoral Norte. instituído pela Resolução nº 7253, de 16 de setembro de 2016. 3. PROCESSO 364 365 2019.1.1805.11.8 - ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ - Análise sobre a formalização de Convênio entre a USP/ESALQ e a 366 Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz, objetivando a colaboração no 367 gerenciamento administrativo e financeiro do Curso de Especialização MBA em 368 369 Gestão Escolar, a ser ministrado de 23.10.2020 a 30.08.2022. Valor - R\$ 6.408.000,00. Parecer do relator: não vê óbices na proposta e recomenda sua 370 aprovação. A COP aprova o parecer do relator favorável à formalização do 371 Convênio entre a USP/ESALQ e a Fundação de Estudos Agrários Luiz de 372 373 Queiroz, objetivando a colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro do Curso de Especialização MBA em Gestão Escolar, a ser 374 ministrado de 23.10.2020 a 30.08.2022. Relator: Prof. Dr. RENATO DE 375 376 FIGUEIREDO JARDIM - 1. PROCESSO 2018.1.1936.86.6 - ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES - Solicitação da Síntese Jr. - Empresa 377 378 Júnior de Sistemas de Informação, para a utilização do nome e logotipo da 379 USP e da EACH para fins de divulgação e uso em camisetas, banners, mídias 380 sociais, sites, materiais gráficos e propostas de trabalho, nos termos do artigo 4º da Resolução CoCEx nº 7824/2019. Parecer do CoCEx: em reunião de 381 382 03.10.2019, aprova o parecer da Câmara de Ação Cultural e de Extensão Universitária favorável à criação da Empresa Júnior de Sistemas de Informação 383 da USP, ligada à EACH. Parecer do relator: recomenda a aprovação. A COP 384 aprova o parecer do relator favorável à utilização do nome e logotipo da USP e 385 da EACH pela Síntese Jr. - Empresa Júnior de Sistemas de Informação, para 386 fins de divulgação e uso em camisetas, banners, mídias sociais, sites, materiais 387 gráficos e propostas de trabalho. 2. PROCESSO 2018.1.1745.86.6 - ESCOLA 388 DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES - Solicitação da Vertuno - Empresa 389 390 Júnior de Gestão de Políticas Públicas da Universidade de São Paulo, para a utilização do nome e logotipo da USP e da EACH para fins de divulgação e uso 391 em camisetas, banners, mídias sociais, sites, materiais gráficos e propostas de 392 trabalho, nos termos do artigo 4º da Resolução CoCEx nº 7824/2019. Parecer 393 do CoCEx: em reunião de 03.10.2019, aprova o parecer da Câmara de Ação 394 395 Cultural e de Extensão Universitária favorável à criação da Empresa Júnior de Gestão de Políticas Públicas da USP - Vertuno, ligada à EACH. Parecer do 396 relator: recomenda a aprovação. A COP aprova o parecer do relator favorável 397 à utilização do nome e logotipo da USP e da EACH pela Vertuno - Empresa 398 Júnior de Gestão de Políticas Públicas da Universidade de São Paulo, para fins 399 de divulgação e uso em camisetas, banners, mídias sociais, sites, materiais 400

gráficos e propostas de trabalho. 3. PROCESSO 2019.1.2270.18.8 - ESCOLA 401 DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS - Análise sobre a formalização de Termo 402 de Cooperação entre a USP, a FIPAI e a PETROBRAS, objetivando o 403 desenvolvimento do Projeto de P&D intitulado "Efeitos de Produtos Químicos 404 sobre a Elevação e Escoamento em Poços de Petróleo", bem como a previsão 405 406 de cláusula de responsabilidade solidária (Cláusula 6.3 da minuta). Valor do projeto - R\$ 4.430.359,69. O Coordenador do projeto, Prof. Dr. Oscar M.H. 407 408 Rodriguez, informa que há previsão de um Técnico Nível Médio II que é da 409 USP e os demais profissionais previstos, com exceção do docente coordenador, serão externos à USP. Se a decisão da PG for contrária à 410 utilização do servidor da USP, será solicitado à PETROBRAS o remanejamento 411 412 do recurso para que seja contratado um técnico não vinculado à USP. Parecer 413 da PG: anota que a assunção da responsabilidade solidária pela USP é permitida pela legislação pátria. Contudo, a conveniência e oportunidade da 414 aceitação da obrigação em comento há de ser objeto de análise pela COP, já 415 que haveria, aos menos no plano das possibilidades, risco de dano ao 416 patrimônio da USP. Informa ter sido anexado o termo de responsabilidade 417 assinado pelo coordenador do projeto. Ressalva ser necessário a substituição 418 do funcionário USP por um profissional de fora dos quadros da Universidade, 419 haja vista a possibilidade de haver desvio de função. Por essa razão, 420 manifesta que aprova o convênio sob a condição de ser substituído o 421 profissional da USP, como proposto pelo coordenador. No mais, sob o enfoque 422 423 jurídico-formal, a minuta encontra-se em conformidade, podendo formalizada a critério do M. Reitor, ouvida a COP. Parecer do relator: 424 425 manifesta-se favoravelmente à formalização do Termo de Cooperação com a 426 destinação de taxa USP no valor de R\$ 495.468,64. A COP aprova o parecer do relator favorável à formalização do Termo de Cooperação entre a USP, a 427 428 FIPAI e a PETROBRAS, objetivando o desenvolvimento do Projeto de P&D intitulado "Efeitos de Produtos Químicos sobre a Elevação e Escoamento em 429 Petróleo". 4. **PROCESSO** 2018.1.1272.3.8 430 Pocos de 431 POLITÉCNICA - Análise sobre a formalização de Aditivo ao Contrato de Patrocínio celebrado entre a USP, a FUSP e o ITAU UNIBANCO S.A., 432 objetivando alterar os itens 3.1, 3.1.1, 3.3 e 3.4 do Item 3 - VALOR E FORMA 433 DE PAGAMENTO do Anexo I do referido Contrato, tendo em vista novo aporte 434 financeiro e inclusão de previsão de Reserva Técnica. Parecer do relator: 435 manifesta que o Aditivo irá destinar mais recursos ao Programa e, 436 principalmente, aos projetos associados às bolsas de estudo financiadas. Por 437 438 isso, recomenda a aprovação, assim como o valor e forma de pagamento do 439 Anexo I. A COP aprova o parecer do relator favorável à formalização do Primeiro Aditivo ao Contrato de Patrocínio celebrado entre a USP, a FUSP e o 440 ITAU UNIBANCO S.A., objetivando alterar os itens 3.1, 3.1.1 e 3.3 e alterar a 441 redação do item 3.4, renumerando os antigos itens 3.4 e 3.5 do Item 3 -442 VALOR E FORMA DE PAGAMENTO do Anexo I do referido Contrato. Na 443 oportunidade, o Prof. Renato solicita a discussão do processo constante da 444 Pauta Suplementar, sob sua relatoria, com o que todos concordam. Em 445 446 discussão: PAUTA SUPLEMENTAR - PROCESSO 2017.1.257.33.6 - MUSEU PAULISTA - Análise sobre a formalização de Primeiro Termo Aditivo ao Acordo 447 de Cooperação celebrado entre a USP e a FUSP, objetivando regulamentar a 448 449 relação entre as partes no que tange a realização do Programa Museu do 450 lpiranga 2022 que visa o restauro do Museu Paulista da USP, sua ampliação,

além dos eventos comemorativos de visibilidade do Museu, o planejamento e a 451 implantação das exposições do novo museu e a solenidade de reabertura para 452 a celebração do seu Bicentenário em setembro de 2022, bem como pedido de 453 isenção da taxa USP e do adicional de apoio. Parecer da PG: sob o enfoque jurídico-formal, a minuta encontra-se em conformidade, podendo formalizada, a critério do M. Reitor, ouvida a COP. Aponta haver regime de solidariedade específica com a FUSP pela prestação de contas junto ao Ministério da Cidadania/Secretaria Especial de Cultura (inciso xii da Cláusula 3º), cuja aceitação depende de juízo de mérito pelas instâncias competentes. Ressalta haver pedido de isenção de taxas. Parecer do DF: aprova, mas alerta que a soma dos valores (R\$178.086.072,78) diferem do total descrito no 461 documento (R\$178.086.075,78) e do valor constante no Termo Específico 312006/07/08 (R\$178.554.234,19). Oportunamente deverá ser verificado e 463 corrigido. Nota que há na Cláusula 2º e suas alíneas, previsão de pagamento 464 para servidores e empregados públicos. Parecer do relator: manifesta-se favoravelmente à formalização e à isenção da taxa USP e do adicional de apoio. A COP aprova o parecer do relator favorável à formalização do Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação celebrado entre a USP e a FUSP. 468 objetivando regulamentar a relação entre as partes no que tange a realização do Programa Museu do Ipiranga 2022 que visa o restauro do Museu Paulista 470 da USP, sua ampliação, além dos eventos comemorativos de visibilidade do Museu, o planejamento e a implantação das exposições do novo museu e a solenidade de reabertura para a celebração do seu Bicentenário em setembro 473 de 2022 e à isenção da taxa USP e do adicional de apoio. A Comissão 474 recomenda que, preliminarmente à assinatura do Termo, a divergência de 476 valores apontada pelo Departamento de Finanças seja corrigida. Relator: Prof. RODNEY GARCIA ROCHA - 1. PROCESSO 2019.1.19833.1.6 UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - Análise sobre a formalização de Acordo de 478 Cooperação Acadêmica Internacional entre a USP e a Hokkaido University 480 (Japão), objetivando a cooperação acadêmica entre as partes, em áreas de mútuo interesse, a fim de promover o intercâmbio de docentes/pesquisadores. 481 482 estudantes, membros da equipe técnico-administrativa e de informações e publicações acadêmicas, a organização conjunta de eventos científicos e 483 484 culturais, a elaboração conjunta de projetos de pesquisa, cursos e disciplinas compartilhados, bem como pedido de convalidação a partir de 1º de abril de 2019. Parecer do relator: manifesta-se favoravelmente à formalização do 486 Acordo e à convalidação das atividades a partir de 1º de abril de 2019. A COP 487 488 aprova o parecer do relator favorável à formalização do Acordo de Cooperação Acadêmica Internacional entre a USP e a Hokkaido University (Japão), 489 objetivando a cooperação acadêmica entre as partes, em áreas de mútuo 490 interesse, a fim de promover o intercâmbio de docentes/pesquisadores, 491 estudantes, membros da equipe técnico-administrativa e de informações e 492 493 publicações acadêmicas, a organização conjunta de eventos científicos e 494 culturais, a elaboração conjunta de projetos de pesquisa, cursos e disciplinas 495 compartilhados e à convalidação das atividades desde 1º de abril de 2019. 2. PROCESSO 2010.1.1363.86.9 - JORGE ALBERTO SILVA MACHADO -496 Pedido de ressarcimento de despesas médicas e hospitalares (3.478,89 Euros) 497 do Prof. Dr. Jorge Alberto Silva Machado, docente da EACH, tendo em vista 498 acidente sofrido em 31.05.2017, período em que esteve afastado realizando 499 pesquisa na Alemanha. Ofício da Diretora da EACH, Profa. Dra. Mônica 500

454

455

456

457

458

459

460

462

465

466

467

469

471

472

475

477

479

485

Sanches Yassuda, ao Diretor do DRH, Prof. Dr. Fernando Luís Medina 501 502 Mantelatto, encaminhando pedido do Prof. Dr. Jorge Alberto Silva Machado, solicitando a utilização do Fundo de Cobertura de Acidentes Pessoais, nos 503 504 termos da Portaria GR 5721/2012, tendo em vista acidente sofrido em 505 31.05.2017, período em que esteve afastado sem prejuízo de vencimento e 506 demais vantagens, realizando pesquisa de Pós-Doc, em Friederichshafen -507 Alemanha (02.07.2018). Cota da PG: considerando que, segundo informação 508 contida no site "Representações da República Federal da Alemanha no Brasil", para requerer o visto alemão para permanência de cientistas, o que se acredita 509 510 tenha sido o caso em análise, deve ser apresentado comprovante de segurosaúde com validade a partir do dia previsto de chegada na Alemanha e por 511 todo o período de validade do visto. Para dar continuidade à análise faz-se 512 513 necessário instruir o processo com esses esclarecimentos e documentação. Encaminha os autos à EACH, para providências (15.10.2018). Manifestação 514 do interessado: esclarece que está dispensado de solicitar visto alemão por já 515 516 ter autorização de permanência por tempo indefinido na Alemanha desde 2005. Informa que o documento comprobatório foi apresentado na Seção de Pessoal 517 da EACH e anexa cópia do mesmo (1º.11.2018). Parecer da PG: no caso em 518 519 análise, cumpre mencionar que, na Alemanha, "todos os cidadãos ou pessoas com autorização de residência precisam ter obrigatoriamente um seguro 520 saúde". Portanto, mesmo o interessado sendo portador de uma autorização de 521 permanência por tempo indefinido, de acordo com mencionada informação 522 obtida na rede mundial de computadores, ele estaria obrigado a possuir seguro 523 saúde com validade durante todo o período de sua estadia na Alemanha, o 524 que, se tivesse sido observado, não geraria o pleito indenizatório ora sob 525 526 análise. Entende que o caso em análise apresenta peculiaridade e, por isso, deva ser submetido à apreciação da COP, a quem compete decidir a respeito 527 de situações não previstas, podendo vir a autorizar o pagamento, 528 excepcionalmente. Encaminha os autos à COP (13.08.2019). Decisão da 529 530 COP: em reunião de 17.09.2019, decide encaminhar os autos à EACH para 531 esclarecimento com relação à fonte financiadora da pesquisa de pós-doc e responder ao comentário da PG sobre a obrigatoriedade de possuir seguro 532 saúde. Manifestação do interessado: informa que a pesquisa de pós-533 doutoramento não obteve financiamento, apesar de ter obtido mérito junto à 534 535 CAPES. Assim sendo, os custos da viagem foram saldados com os próprios proventos da USP. Ressalta que o afastamento foi aprovado pelas instâncias 536 regimentais da USP, incluindo a Comissão de Pesquisa da EACH e com 537 538 anuência da direção da Unidade e parecer CERT, tendo sido publicado no Diário Oficial do Estado no dia 13.05.2016 (cópia anexa). Manifesta que é certo 539 540 que a exigência de seguro saúde é obrigatória para todos aqueles que são residentes na Alemanha. No entanto, portadores de visto permanente que se 541 encontram no exterior estão isentos de tê-lo, como é o caso. A falta de 542 543 cobertura se deu da mudança de regra do seguro-viagem. O seguro-viagem deixou de ser emitido automaticamente na compra da passagem aérea. 544 545 Informa que só descobriu a existência da nova regra ao contatar a operadora 546 do cartão de crédito para informar do acidente (21.10.2019). Cota da PG: entende que os esclarecimentos prestados devam ser levados 547 conhecimento da COP. Manifestação do relator: solicita discussão na 548 reunião. Considerando a obrigatoriedade de Seguro Saúde para cidadãos ou 549 550 pessoas com autorização de residência na Alemanha, relatadas nos pareceres

da douta Procuradoria Geral da USP, a COP, após discussão da matéria, não considera a excepcionalidade do pleito e decide pela não aprovação do reembolso de despesas médicas motivado por acidente sofrido em 31.05.2017 pelo Prof. Dr. Jorge Alberto Silva Machado. 3. PROCESSO 2018.1.184.90.9 -ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE DE RIBEIRÃO PRETO -Termo de Permissão de Uso de área pertencente a USP, localizada no Ginásio Poliesportivo "Valdir Barbanti" da Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto, com 16m², objetivando regulamentar a utilização pela Empresa Júnior "Educa Júnior". Parecer do CoCEx: em sessão de 15.03.2019, aprova o parecer da Câmara de Ação Cultural e de Extensão Universitária favorável à proposta de criação e regulamentação da Empresa Júnior "Educa Júnior", ligada à EEFERP. Manifestação da SEF: solicita que a PUSP-RP informe sobre as condições do imóvel que será ocupado pela Empresa Júnior, indo em seguida à SG/COP. Manifestação da PUSP-RP: após vistoriar dependências da sala constata que está apta a ser utilizada. Parecer da PG: solicita para comprovar a regularidade da constituição da empresa, na forma de associação civil sem fins lucrativos com objetivos de natureza acadêmica, a juntada dos seus atos constitutivos e Estatuto devidamente registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas competente, bem como a Ata da Assembleia de Eleição da última Diretoria. Informa que caso haja a intenção de utilizar o nome e/ou logotipo da USP e/ou da Unidade, há que se apresentar como se pretende fazer tal utilização, o que deverá ser posteriormente submetido à aprovação pela COP. Observa que não consta manifestação da Unidade quanto os nomes propostos para supervisores acadêmicos. Quanto a minuta do Termo de Permissão de Uso, manifesta que não há óbices a serem apontados. Encaminha os autos à EEFERP para ciência e providências, indo em seguida à SG para deliberação da COP e da CLR. Manifestação da Unidade: informa que a Empresa Educa Júnior entregou a documentação em atendimento ao parecer da PG para a continuidade na tramitação da matéria. Destaca que a escolha dos supervisores acadêmicos foi realizada em comum acordo entre a Unidade, os docentes e a Educa Júnior. Informa também, que caso haja a intenção de utilização do nome e/ou logotipo da Unidade e/ou da USP a referida empresa enviará solicitação à COP. Encaminha os autos à SG. Manifestação do DFEI: após solicitação de atualização do Termo de Permissão de Uso à Unidade, constata que o procedimento adotado atende as normas da Universidade que regem a matéria. Parecer do relator: manifestase favoravelmente à aprovação. A COP aprova o parecer do relator favorável ao Termo de Permissão de Uso de área pertencente a USP, localizada no Ginásio Poliesportivo "Valdir Barbanti" da Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto, com 16m², objetivando regulamentar a utilização pela Empresa Júnior "Educa Júnior". 4. PROCESSO 2019.1.573.14.0 - INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS - Análise sobre a formalização de Acordo de Colaboração entre a USP e a Universidade de Surrey (Reino Unido), visando estabelecer os termos entre as partes na execução do projeto de pesquisa "Clean Air Engineering for Cities CArE-Cities", bem como pedido de convalidação de atividades desenvolvidas, desde 01.01.2019. **Decisão da COP**: em 15.10.2019 aprova o parecer do relator. Prof. Dr. Rodney Garcia Rocha, de devolução dos autos ao IAG para instruí-lo, ajustando com as correções devidas. A Unidade junta aos autos "Anexo 1 -PROJETO". Parecer do relator: manifesta-se favoravelmente à formalização e

551

552 553

554

555

556 557

558 559

560 561

562

563

564 565

566

567

568 569

570

571 572

573 574

575

576

577 578

579

580

581 582

583

584

585

586 587

588

589

590 591

592

593 594

595

596 597

598

599 600

à convalidação das atividades desde 01.01.2019. A COP aprova o parecer do relator favorável à formalização do Acordo de Colaboração entre a USP e a Universidade de Surrey (Reino Unido), visando estabelecer os termos para a execução do projeto de pesquisa "Clean Air Engineering for Cities CArE-Cities" e à convalidação das atividades desenvolvidas desde 1º.01.2019. 4. PROPOSTA DE DISTRIBUIÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA 2020. Nesta oportunidade, o Senhor Presidente apresenta a proposta. A COP aprova o documento, que passa a integrar esta ata como ANEXO I. A matéria, a seguir, será submetida à apreciação do Conselho Universitário, Nesta oportunidade, o Prof. Fábio parabeniza os envolvidos na elaboração da proposta orçamentária. 5. PARA DISCUSSÃO - 5.1 PROCESSO 2019.1.585.19.0 - PREFEITURA DO CAMPUS USP FERNANDO COSTA - Contrato de Compra e Venda a ser celebrado entre a USP/PUSP-FC e o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio do Regimento de Polícia Montada - 9 de Julho, objetivando a venda de 12 (doze) equinos considerados excedentes do rebanho pertencente à PUSP-FC. Parecer da PG: verifica que os 12 animais cuja venda se pretende formalizar foram avaliados no total em R\$ 49.000,00, sendo o referido valor compatível com alienações anteriormente procedidas pela PUSP-FC. Quanto ao procedimento licitatório, entende restar configurada a hipótese de dispensa prevista na alínea "f" do artigo 17, inciso II da Lei 8666/93. Quanto a minuta de contrato de compra e venda, esta não merece reparos. Ressalta a necessária deliberação da COP. A COP aprova a formalização do Contrato de Compra e Venda entre a USP/PUSP-FC e o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio do Regimento de Polícia Montada - 9 de Julho, objetivando a venda de 12 (doze) equinos considerados excedentes do rebanho pertencente à PUSP-FC, conforme proposto nos autos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradece o trabalho de todos durante o ano de 2019 e dá por encerrada reunião, às 11h15. Do а que, para constar, bean 30 cro dos sentas Sr.ª Jurema Lúcia dos Santos, lavrei e solicitei que fosse digitada esta Ata, que será examinada pelos Senhores Conselheiros presentes à sessão em que for discutida e aprovada, e por mim assinada. São Paulo, 10 de dezembro de 2019.

601 602

603

604

605

606

607

608 609

610

611

612

613

614 615

616

617

618 619

620

621

622

623

624

625

626

627 628

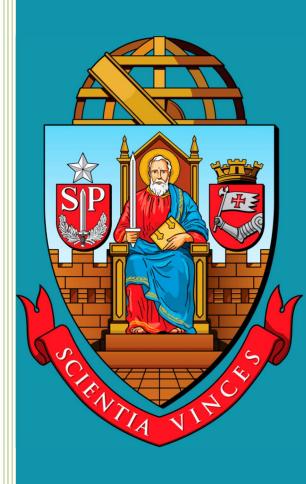
629

630

631 632

ANEXO I

PROPOSTA DE DISTRIBUIÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2020



REITOR Vahan Agopyan

VICE-REITOR Antonio Carlos Hernandes

PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO Edmund Chada Baracat

PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO Carlos Gilberto Carlotti Junior

PRÓ-REITOR DE PESQUISA Sylvio Roberto Accioly Canuto

PRÓ-REITOR DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA Maria Aparecida de Andrade Moreira Machado

> CHEFE DE GABINETE Gerson Yukio Tomanari

PROCURADOR GERAL Ignacio Maria Poveda Velasco

SECRETÁRIO GERAL Pedro Vitoriano de Oliveira

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E PATRIMÔNIO Fábio Frezatti

COORDENADOR DA ADMINISTRAÇÃO GERAL Luiz Gustavo Nussio

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO Flávio Vieira Meirelles

Sumário

INT	RODUÇÃO	1
ı.	RECEITAS	2
II.	DESPESAS	3
III.	DEMONSTRATIVO RECEITA/DESPESA	6
IV.	POLÍTICA DE APOIO À PERMANÊNCIA E FORMAÇÃO ESTUDANTIL	7
V.	DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS	8

INTRODUÇÃO

A Comissão de Orçamento e Patrimônio, em cumprimento do Artigo 22 do Estatuto da Universidade de São Paulo, apresenta a presente proposta de distribuição orçamentária para 2020 com amparo nos seguintes documentos:

- i. Lei nº 17.118 de 19 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado de São Paulo – LDO);
- ii. Projeto de Lei 1.112/2019 (Proposta Orçamentária 2020 do Estado) em tramitação na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (ALESP);
- iii. Norma de Planejamento Plurianual de 2019-2022, aprovada pelo Conselho Universitário em sua 992ª reunião realizada em 13/11/2018; e
- iv. Diretrizes Orçamentárias 2020 e Revisão do Plano Plurianual da USP, aprovadas pelo Conselho Universitário em sua 999ª reunião realizada em 19/11/2019.

Conforme apresentado no referido documento de Diretrizes Orçamentárias da USP para 2020, a Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo (SEFAZ-SP) estima para o próximo exercício um valor de R\$ 114,43 bilhões de arrecadação do ICMS (Quota Parte do Estado), dos quais descontando-se o valor de R\$ 600 milhões referente aos programas habitacionais, obtém-se o montante de R\$ 113,83 bilhões de arrecadação do ICMS utilizado como base para o cálculo dos repasses financeiros das Universidades Estaduais Paulistas.

Além disso, embora tanto a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) quanto a Proposta Orçamentária do Estado para 2020 prevejam a realização dos repasses às Universidades relativos à parcela correspondente aos 9,57% das Transferências Correntes da União como compensação financeira ao Estado pela desoneração do ICMS das exportações (Lei Complementar nº 87/96 - "Lei Kandir"), não há, até o momento, expectativa de transferência desses recursos por parte do Governo Federal.

I. RECEITAS

De acordo com artigo 5º do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2020 (Lei nº 17.118/2019), as liberações mensais dos recursos do Tesouro do Estado deverão respeitar, no mínimo, o percentual de 9,57% da arrecadação do ICMS e das transferências correntes da União realizadas em decorrência dos efeitos da Lei Kandir e o eventual valor correspondente à participação das Universidades Estaduais no produto da compensação financeira pela exploração do petróleo e gás natural na proporção de suas respectivas insuficiências financeiras decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários. Considerando que a quota-parte da USP dentro do percentual de 9,57% é de 5,0295%, a previsão de recursos do Tesouro do Estado a serem transferidos para a Universidade em 2020 soma R\$ 5,73 bilhões.

Além dos recursos provenientes do Tesouro Estadual, estão previstos também no referido Projeto de Lei a captação de Receitas Próprias no total de R\$ 248,79 milhões, sendo R\$ 118,38 milhões referentes a Receitas Próprias Não Vinculadas e R\$ 130,41 milhões de Receitas Vinculadas, totalizando assim R\$ 5,98 bilhões, conforme demonstrado na Tabela A.

TABELA A - ORÇAMENTO DAS RECEITAS 2020

Em R\$ 1.000

FONTES	Valor Previsto	Participação %
1. RECEITAS NÃO VINCULADAS	5.847.375	97,82
1.1. Receitas do Tesouro do Estado	5.728.990	95,84
1.2. Receita Própria não Vinculada	118.385	1,98
2. RECEITAS VINCULADAS	130.408	2,18
TOTAL (1+2)	5.977.783	100,00

II. DESPESAS

A proposta da COP de distribuição do orçamento das despesas para 2020 totaliza R\$ 5,98 bilhões, dos quais R\$ 5,85 bilhões serão custeados por recursos do Tesouro Estadual e Receitas Próprias Não Vinculadas e R\$ 130,41 milhões por Receitas Vinculadas das Unidades, conforme demonstrado na Tabela B.

TABELA B - ORÇAMENTO DAS DESPESAS 2020

Em R\$ 1.000

Grupo de Despesa	Valor Previsto
1. DESPESAS COM RECURSOS DO TESOURO E RECURSOS PRÓPRIOS NÃO VINCULADOS	5.847.375
1.1 Pessoal e Reflexos	4.917.879
1.2 Precatórios	31.896
1.3 Outros Custeios e Investimentos	894.100
1.4 Reservas Orçamentárias	3.500
2. DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS VINCULADAS	130.408
2.1 Outros Custeios e Investimentos	130.408
TOTAL (1+2)	5.977.783

A presente propositura foi elaborada de acordo com as Diretrizes Orçamentárias para 2020 aprovadas pelo Conselho Universitário e baseada nas expectativas de receitas para o próximo exercício. Dessa forma, as participações relativas das Unidades e dos elementos de despesa devem ser consideradas como metas, ficando sua execução condicionada à efetiva realização das receitas previstas.

Assim, nos termos das Diretrizes Orçamentárias, o conjunto das despesas a serem cobertas com recursos do Tesouro do Estado e Recursos Próprios Não Vinculados será distribuído da seguinte forma:

• <u>Pessoal</u> – As despesas estimadas neste grupo somam R\$ 4.917,88 milhões, comprometendo 85,84% dos Recursos do Tesouro do Estado.

- <u>Precatórios</u> Este grupo reúne as despesas previstas com o pagamento de precatórios recebidos até 30 de junho de 2019, acrescidas de uma estimativa de correção monetária e dos valores destinados aos precatórios de pequena monta, totalizando R\$ 31,90 milhões.
- Outros Custeios e Investimentos Os valores estimados neste grupo de despesa somam R\$ 894,10 milhões, situando-se acima da projeção de fechamento do orçamento atual. Todos os itens desse grupo tiveram reajuste de pelo menos 4,0% em relação ao orçamento anterior, percentual equivalente à inflação estimada para o próximo ano. Neste grupo, merecem destaque o crescimento dos recursos destinados ao Programa de Bolsas e Auxílios (14,96%), no âmbito da Política de Permanência e Formação Estudantil, e a substituição do item Projetos Especiais da Reitoria pelo nova sub-alínea de Programas e Investimentos Estratégicos, com o objetivo de estimular a retomada dos investimentos em ampliação e modernização da infraestrutura de ensino e pesquisa da Universidade, totalizando R\$ 116,74 milhões. No caso das sub-alíneas de Manutenção Predial, Manutenção de Sistema Viário, Equipamentos de Segurança, Projetos Especiais das Pró-Reitorias e Biotérios o acréscimo foi de 10% em relação ao ano anterior. Por fim, as sub-alíneas de Manutenção de Áreas Externas, sob responsabilidade das Prefeituras dos campi, tiveram um aumento médio de 17,40% em relação à dotação anterior, por conta tanto do crescimento dos recursos alocados neste item quanto pela inclusão de novos contratos de manutenção de áreas verdes (Tabela C).
- Reservas Orçamentárias O montante de R\$ 3,5 milhões, administrado pela COP, é destinado à solução de problemas emergenciais e situações não previstas nos itens de custeio nesta proposta de distribuição orçamentária.

TABELA C - DISTRIBUIÇÃO DAS DESPESAS NÃO VINCULADAS POR GRUPOS.

ALÍNEA	Orçamento 2020	% Variação				
, and a second s	(A)	Orçamento 2019				
	. ,	(B)				
1. PESSOAL E REFLEXOS	R\$	%				
1.1. Folha 1.1.1 Ativo	3.838.020 2.802.000	1,77				
1.1.1 Ativo 1.1.2 Aposentados (SPPREV)	1.036.020	1,74				
1.2 Outras folhas	487.920	4,11				
1.3 Provisões	591.939	44,17				
SUB-TOTAL - PESSOAL E REFLEXOS	4.917.879	5,75				
1.2.1. Precatório	31.896	(23,62)				
SUB-TOTAL	4.949.775	5,48				
2. OUTROS CUSTEIOS E INVESTIMENTOS 2.1. DOTAÇÃO BÁSICA	R\$	%				
2.1.1. Unidades de Ensino	62.528	5,27				
2.1.2. Institutos Especializados¹	1.708	(4,11)				
2.1.3. Museus	3.348	5,00				
2.1.4. Hospitais e Anexos	16.031	5,00				
2.1.5. Órgãos de Apoio	11.438	5,00				
2.1.6. Órgãos de Serviço 2.1.7. Prefeituras	1.716 8.489	5,00				
SUB-TOTAL - DOTAÇÃO BÁSICA	105.258	5,00 5,00				
2.2. ADICIONAIS	R\$	%				
2.2.1. Treinamento de Recursos Humanos	1.408	5,00				
2.2.2. Manutenção Predial	28.661	10,00				
2.2.3. Manutenção de Áreas Externas	4.156	17,40				
2.2.4. Manutenção de Sistema Viário	3.697	10,00				
2.2.5. Equipamentos Segurança 2.2.6. Equipamentos Diversos e de Informática	4.299 9.953	10,00 10,00				
2.2.7. Serviços de Limpeza e de Vigilância	212.381	2,72				
2.2.8. Despesas com Transporte	9.542	4,00				
2.2.9. Aluguel imóveis	2.989	4,00				
SUB-TOTAL - ADICIONAIS	277.086	4,15				
2.3. POLÍTICA DE APOIO À PERMANÊNCIA E FORMAÇÃO ESTUDANTIL*	R\$	%				
2.3.1. Programa de Bolsas e Auxílios SUB-TOTAL - POLÍTICA DE APOIO À PERMANÊNCIA E FORMAÇÃO ESTUDANTIL	88.200 88.200	14,96 14,96				
2.4 PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL	R\$	%				
2.4.1 Gestão Ambiental	1.050	5,00				
SUB-TOTAL - PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL	1.050	5,00				
2.5. PROJETOS ESPECIAIS	R\$	%				
2.5.1. Graduação	11.833	10,00				
2.5.2. Pós-Gradução 2.5.3. Pesquisa	1.266 2.484	10,00 10,00				
2.5.4. Cultura e Extensão	1.538	10,00				
2.5.5. Programas e Investimentos Estratégicos²	116.740	-				
SUB-TOTAL - PROJETOS ESPECIAIS	133.860	581,36				
2.6. RESERVAS ESPECÍFICAS	R\$	%				
2.6.1 Cobertura de Sinistros	420	5,00				
SUB-TOTAL - Reservas Específicas 2.7. ATIVIDADES INTEGRADAS	420 R\$	5,00				
2.7.1. Avaliação Institucional	259	5,00				
2.7.2. Assistência Médica e Odontológica	32.600	7,00				
2.7.3. Material Bibliográfico	12.730	6,08				
2.7.4. Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional	2.123	5,00				
2.7.5. Obras 2.7.6. Biotérios	53.067 6.600	5,00 10,00				
2.7.6.1 Infraestrutura de Pesquisa e Biotérios	3.300	10,00				
2.7.6.2 Manutenção de Animais para Ensino e Pesquisa	3.300	10,00				
2.7.7. Programa Integrado de Segurança	6.300	5,00				
2.7.8. Informática	21.000	5,00				
2.7.9. Restaurantes Universitários 2.7.10. Creches	41.610	5,00				
2.7.10. Crecnes 2.7.11. Serviços de Utilidade Pública	1.512 104.019	5,00 4,00				
2.7.12. Sistema de Frota de Veículos	1.105	4,00				
2.7.13. Renovação da Frota de Veículos Especiais	526	5,00				
2.7.14. Taxas Municipais	1.736	4,00				
2.7.15. Escola Técnica e de Gestão da USP	704	5,00				
2.7.16. Reservas Ecológicas 2.7.17. Taxas para proteção à propriedade intelectual	2.100 236	5,00 5,00				
SUB-TOTAL - Atividades Integradas	288.226	5,00				
SUB-TOTAL - OUTROS CUSTEIOS E INVESTIMENTOS	894.100					
3. RESERVAS ORÇAMENTÁRIAS	R\$	%				
3.1 Reserva de Contingência	3.500	1,74				
3.2 Reserva Patrimonial de Contingência	-	7.00				
TOTAL	5.847.375	7,60				

Desde 2019, o Instituto de Medicina Tropical (IMT) passou a fazer parte da Faculdade de Medicina.

²⁾ Em substituição à antiga alínea de Projetos Especiais da Reitoria.

III. DEMONSTRATIVO RECEITA/DESPESA

Com base nas informações acima, apresentamos na Tabela D um comparativo do resultado orçamentário e financeiro da USP entre 2018 e 2020. Como pode ser observado, espera-se um equilíbrio entre as receitas e despesas da Universidade no próximo exercício, o qual dependerá sobretudo do comportamento da arrecadação do ICMS e das despesas gerais ao longo do ano.

TABELA D - COMPARATIVO DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO DA USP ENTRE 2018 E 2020

Em R\$ 1.000

			Em R\$ 1.000
ITENS	2018	2019	2020
A - Receitas Não Vinculadas	5.199.078	5.415.385	5.847.375
A.1 Recursos do Tesouro do Estado - RTE	5.089.504	5.306.158	5.728.990
A.2 Receita Própria	109.574	109.227	118.385
B - Despesas com Receitas Não Vinculadas	5.219.313	5.374.382	5.847.375
B.1 Pessoal	4.544.428	4.650.642	4.917.879
B.2 Precatórios e Indenizações	17.494	41.759	31.896
B.3 Outros Custeios e Investimentos	657.390	681.981	897.600
C - Resultado			
C.1 Resultado acumulado (A - B)	-20.235	41.003	-
D - Percentuais de Comprometimento das Receitas Não Vinculadas			
D.1 Pessoal (B.1/A)	87,4%	85,9%	84,1%
D.2 Precatórios (B.2/A)	0,3%	0,8%	0,5%
D.3 Outros Custeios e Investimentos (B.3/A)	12,6%	12,6%	15,4%
D.4 Déficit (Superávit) Orçamentário (C.1/A)	-0,4%	0,8%	0,0%
Total	100,0%	100,0%	100,0%
E - Percentuais de Comprometimento das Receitas do Tesouro			
E.1 Pessoal (B.1/A.1)	89,3%	87,6%	85,8%
E.2 Precatórios (B.2/A.1)	0,3%	·	0,6%
E.3 Outros Custeios e Investimentos (B.3/A.1)	12,9%	12,9%	15,7%
Total	102,6%	101,3%	102,1%
F - Reserva Patrimonial de Contingência			
F.1 Resultado Orçamentário (A.1 - B)	-129.809	-68.224	-118.385

IV. POLÍTICA DE APOIO À PERMANÊNCIA E FORMAÇÃO ESTUDANTIL

Conforme mencionado anteriormente, os recursos alocados no Programa de Bolsas e Auxílios receberam um acréscimo de 14,96% em relação à dotação anterior, atingindo um montante de R\$ 88,20 milhões. Vale lembrar que este valor se refere apenas aos auxílios pagos diretamente aos alunos, como, por exemplo, o auxílio moradia, as bolsas oferecidas pelas Pró-Reitorias, o auxílio transporte, etc. Considerando a Política de Permanência e Formação Estudantil como um todo, o valor total a ser investido em 2020 será de R\$ 239,38 milhões, o que representa um acréscimo de 5,52% em relação ao orçamento atual (Tabela E).

TABELA E - POLÍTICA DE PERMANÊNCIA E FORMAÇÃO ESTUDANTIL

A) TOTAL DOS RECURSOS A SEREM APLICADOS NA POLÍTICA DE PERMANÊNCIA E FORMAÇÃO ESTUDANTIL DA USP EM 2020

ITENS	Valor anual (R\$ MIL)
1. BOLSAS E DEMAIS AUXÍLIOS CONCEDIDOS AOS ALUNOS	88.200
Auxílios concedidos com base em critérios socioeconômicos	43.630
Auxílio Alimentação¹	2.500
Auxílio Livros	1.200
Auxílio Moradia	36.480
Auxílio Transporte	3.450
Programa de bolsas de estudo da USP	44.570
Bolsa Intercâmbio Internacional	9.200
Bolsas de Estudo Pró-Reitorias	26.400
Programa de Aperfeiçoamento de Ensino - PAE	8.970
2. AUXÍLIOS INDIRETOS	151.178
Custo adicional da gratuidade nos restaurantes ²	17.224
Custo do subsídio alimentação ³	59.641
Educação física e esportes	28.320
Estágios	7.174
Saúde	10.651
Vagas em moradias estudantis (manutenção e conservação)	28.168
TOTAL GERAL	239.378

¹⁾ Acréscimo de dotação no orçamento dos restaurantes universitários para compensar a gratuidade do ticket.
2) Custo adicional da concessão de gratuidade nas refeições servidas nos restaurantes.

B) DETALHAMENTO DAS BOLSAS E DEMAIS AUXÍLIOS CONCEDIDOS AOS ALUNOS

Itens	Qtde.	Valor Unitário - R\$	Valor anual (R\$ MIL)
Auxílios concedidos com base em critérios socioeconômicos	10.125		43.630
Auxílio Moradia	7.600	400,00	36.480
Auxílio Transporte	1.725	200,00	3.450
Auxílio Livros	800	150,00	1.200
Auxílio Alimentação	-	-	2.500
Programa de bolsas de estudo da USP	7.330		44.570
Bolsa Intercâmbio Internacional	450	-	9.200
Programa de Aperfeiçoamento de Ensino - PAE	1.380	650,00	8.970
Bolsas de Estudo Pró-Reitorias	5.500	400,00	26.400
TOTAL GERAL	17.455	-	88.200

³⁾ Cutos total das refeições servidas menos o valor de R\$ 2,00 pago pelos alunos.

V. DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS

Com base nas Diretrizes Orçamentárias aprovadas e considerando as alterações explicitadas nos Grupos de Despesa de Pessoal, Precatórios e Outros Custeios e Investimentos, a distribuição dos recursos advindos do Tesouro do Estado e das Receitas Próprias Não Vinculadas é apresentada nos Quadros 1 a 7, apresentados na sequência.

QUADRO 1 - USP: DISTRIBUIÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NÃO VINCULADA POR ÁREA DE ATUAÇÃO E ALÍNEAS EM 2020.

Em R\$ 1,00

,	Pessoal			Outros Custeios e	Reservas	TOTAL GERAL		
ÁREA / ITEM	Ativo	Inativo	Total	Precatórios	Investimentos*	Orçamentárias	R\$	Proporção %
Unidades de Ensino e Pesquisa	2.687.625.389	1.014.281.413	3.701.906.802	-	279.256.557	-	3.981.163.359	68,08
Institutos Especializados	90.857.362	12.145.188	103.002.550	-	7.147.689	-	110.150.239	1,88
Museus	58.685.098	13.821.905	72.507.003	-	22.195.914	-	94.702.917	1,62
Hospitais e Anexos	364.248.187	8.159.093	372.407.280	-	43.706.451	-	416.113.731	7,12
Programa de gestão ambiental	-	-	-	-	1.050.000	-	1.050.000	0,02
Política de Permanência e Formação Estudant	-	-	-	-	88.200.000	-	88.200.000	1,51
Projetos Especiais	-	-	-	-	133.860.412	-	133.860.412	2,29
Reservas Específicas	-	-	-	-	420.000	-	420.000	0,01
Atividades Integradas	-	-	-	-	184.207.947	-	184.207.947	3,15
SUB-TOTAL	3.201.416.036	1.048.407.599	4.249.823.635	-	760.044.971	-	5.009.868.606	85,68
Órgãos de Apoio	255.703.427	46.637.110	302.340.537	-	55.702.363	-	358.042.901	6,12
Órgãos de Serviço	342.419.537	23.295.291	365.714.828	-	78.352.861	-	444.067.689	7,59
SUB-TOTAL	598.122.964	69.932.401	668.055.365	-	134.055.224	-	802.110.589	13,72
Despesas Gerais	-	-	-	31.895.805	-	3.500.000	35.395.805	0,61
TOTAL	3.799.539.000	1.118.340.000	4.917.879.000	31.895.805	894.100.195	3.500.000	5.847.375.000	100,00

Obs.:

^(*) A parcela das Atividades Integradas destinada aos Serviços de Utilidade Pública foi alocada nas unidades com base em estimativas de gasto.

QUADRO 2 - USP: DISTRIBUIÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NÃO VINCULADA PARA AS UNIDADES DE ENSINO E PESQUISA EM 2020.

						LIII N\$ 1,00	
		Pessoal		Outros C			
Unidades de Ensino e Pesquisa	Ativo	Inativo	Total	Dotação Básica e Adicionais	Utilidade Pública	Total	Dotação
EACH	88.957.755	3.106.540	92.064.295	6.382.457	2.391.732	8.774.188	100.838.483
ECA	76.862.228	41.606.575	118.468.802	5.603.824	2.219.473	7.823.296	126.292.098
ECA - OCAM	-	-	-	581.981	-	581.981	581.981
EE	29.823.454	27.926.185	57.749.639	1.686.985	562.887	2.249.872	59.999.511
EEFE	26.202.381	7.725.543	33.927.924	1.824.536	955.241	2.779.777	36.707.701
EEFERP	10.418.591	-	10.418.591	1.152.748	348.784	1.501.533	11.920.124
EEL	35.431.694	-	35.431.694	5.215.661	693.235	5.908.896	41.340.590
EERP	43.883.105	18.857.184	62.740.288	2.305.504	1.259.351	3.564.855	66.305.144
EESC	104.060.141	46.036.434	150.096.575	7.676.630	4.175.641	11.852.271	161.948.846
EESC - CRHEA	-	-	-	136.878	-	136.878	136.878
EP	178.930.449	54.718.691	233.649.140	17.581.308	5.346.551	22.927.859	256.576.999
ESALQ	130.424.957	66.601.769	197.026.726	12.143.005	3.287.947	15.430.952	212.457.678
FAU	49.952.368	22.701.472	72.653.840	3.980.482	1.826.221	5.806.702	78.460.542
FCF	47.594.242	24.553.403	72.147.645	2.305.169	1.498.286	3.803.455	75.951.100
FCFRP	57.706.071	12.610.950	70.317.021	2.967.811	1.685.737	4.653.547	74.970.568
FD	42.832.075	15.782.313	58.614.388	4.456.096	1.511.981	5.968.077	64.582.465
FDRP	13.645.640	106.082	13.751.723	1.564.297	441.500	2.005.798	15.757.520
FE	52.757.175	36.741.301	89.498.476	4.278.416	1.195.005	5.473.420	94.971.896
FE - Escola de Aplicação	-	-	-	120.521	-	120.521	120.521
FEA	46.552.054	43.814.889	90.366.943	4.807.431	2.055.432	6.862.863	97.229.806
FEARP	31.914.578	2.057.537	33.972.115	2.158.541	997.922	3.156.463	37.128.578
FFCLRP	88.006.461	23.036.942	111.043.403	5.452.496	2.481.904	7.934.400	118.977.803
FFCLRP - USP-Filarmônica		-	_	315.000	_	315.000	315.000
FFLCH	160.240.015	107.009.053	267.249.068	9.704.170	6.268.620	15.972.790	283.221.859
FM	160.033.299	49.634.492	209.667.791	11.938.765	5.324.638	17.263.403	226.931.195
FMRP	172.966.704	54.877.674	227.844.378	9.308.524	4.766.089	14.074.613	241.918.991
FMVZ	67.866.531	21.927.101	89.793.632	5.078.144	1.779.685	6.857.829	96.651.461
FMVZ-HOVET	-	-	-	587.073	-	587.073	587.073
FO	60.984.573	20.513.726	81.498.299	5.466.752	1.563.490	7.030.242	88.528.541

QUADRO 2 - USP: DISTRIBUIÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NÃO VINCULADA PARA AS UNIDADES DE ENSINO E PESQUISA EM 2020. (continuação)

Unidades de Ensino e Pesquisa		Pessoal			Outros Custeios e Investimentos			
Omades de Ensille e i esquisu	Ativo	Inativo	Total	Dotação Básica e Adicionais	Utilidade Pública	Total	Dotação	
FOB	62.636.908	25.808.191	88.445.099	4.445.088	1.543.177	5.988.265	94.433.364	
FOB - Rondônia	-	1	-	249.087	-	249.087	249.087	
FORP	47.337.078	15.822.380	63.159.459	3.398.167	1.333.322	4.731.489	67.890.948	
FSP	61.495.672	31.876.256	93.371.929	4.686.197	2.453.418	7.139.615	100.511.543	
FZEA	48.442.104	4.349.066	52.791.170	2.643.594	892.074	3.535.669	56.326.839	
FZEA-HOVET	-	1	-	378.288	-	378.288	378.288	
IAG	41.794.727	8.533.883	50.328.610	3.104.596	1.057.632	4.162.227	54.490.837	
IAU	16.281.613	1.449.746	17.731.360	961.705	350.711	1.312.416	19.043.776	
IB	59.842.572	24.084.073	83.926.645	3.353.285	1.873.514	5.226.799	89.153.444	
ICB	87.411.540	38.516.412	125.927.952	5.760.880	2.450.634	8.211.514	134.139.466	
ICB - Rondônia	-	ı	-	160.340	-	160.340	160.340	
ICMC	52.832.217	14.683.629	67.515.846	3.376.708	1.161.048	4.537.756	72.053.601	
IF	84.008.446	36.191.814	120.200.260	4.501.644	2.550.349	7.051.993	127.252.253	
IFSC	53.306.198	8.382.192	61.688.390	3.332.954	1.649.300	4.982.254	66.670.644	
IGC	33.747.236	18.959.371	52.706.607	2.368.824	1.134.050	3.502.874	56.209.482	
IME	70.590.510	25.147.328	95.737.839	4.115.082	1.674.788	5.789.870	101.527.709	
10	32.656.744	10.950.762	43.607.506	3.617.740	1.321.360	4.939.101	48.546.606	
IO - Navio e Outras Embarcações	-	-	-	1.791.913	-	1.791.913	1.791.913	
IO - Restaurante	-	-	-	17.815	-	17.815	17.815	
IP	40.267.269	20.083.984	60.351.252	1.795.737	1.330.666	3.126.404	63.477.656	
IQ	64.145.368	22.946.116	87.091.484	4.099.240	2.057.674	6.156.913	93.248.397	
IQSC	37.187.314	4.550.354	41.737.668	1.972.094	965.529	2.937.623	44.675.291	
CDCC	6.006.412	-	6.006.412	639.921	59.021	698.943	6.705.355	
IRI	9.588.919	-	9.588.919	912.661	296.170	1.208.832	10.797.750	
TOTAL	2.687.625.389	1.014.281.413	3.701.906.802	198.464.769	80.791.788	279.256.557	3.981.163.359	

QUADRO 3 - USP: DISTRIBUIÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NÃO VINCULADA PARA OS INSTITUTOS ESPECIALIZADOS, MUSEUS E HOSPITAIS E ANEXOS EM 2020.

		Pessoal		Outros C			
Unidade	Ativo	Inativo	Total	Dotação Básica e Adicionais	Utilidade Pública	Total	Dotação
Institutos Especializados				<u>, </u>			
CEBIMAR	6.290.934	591.494	6.882.429	801.752	144.925	946.677	7.829.106
CENA	31.096.509	5.896.678	36.993.187	1.491.834	904.470	2.396.304	39.389.491
IEA	7.665.380	413.177	8.078.557	588.801	117.080	705.881	8.784.438
IEB	10.712.184	2.860.101	13.572.285	871.632	197.190	1.068.822	14.641.107
IEE	35.092.354	2.383.739	37.476.093	1.491.185	538.819	2.030.004	39.506.097
SUB-TOTAL	90.857.362	12.145.188	103.002.550	5.245.204	1.902.485	7.147.689	110.150.239
					•		
Museus							
MAC	16.538.339	2.318.039	18.856.377	7.204.371	1.124.646	8.329.017	27.185.394
MAE	13.889.886	4.079.881	17.969.766	2.187.023	274.699	2.461.722	20.431.488
MP	14.284.542	4.158.059	18.442.601	8.067.405	110.273	8.177.678	26.620.279
MRCI			-	35.979	-	35.979	35.979
MZ	13.972.332	3.265.927	17.238.258	2.870.057	321.461	3.191.518	20.429.776
SUB-TOTAL	58.685.098	13.821.905	72.507.003	20.364.836	1.831.079	22.195.914	94.702.917
Hospitais e Anexos							
HRAC	92.906.601	940.762	93.847.363	12.022.127	380.546	12.402.673	106.250.035
HU	260.394.284	3.436.768	263.831.052	28.066.470	2.170.746	30.237.216	294.068.267
SVOC	7.958.282	3.781.564	11.739.846	868.249	60.721	928.970	12.668.816
SVOI	2.989.019	-	2.989.019	135.445	2.148	137.593	3.126.612
SUB-TOTAL	364.248.187	8.159.093	372.407.280	41.092.290	2.614.161	43.706.451	416.113.731
TOTAL	513.790.647	34.126.186	547.916.833	66.702.330	6.347.725	73.050.055	620.966.888

QUADRO 4 - USP: DISTRIBUIÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA OS ORGÃOS DE APOIO EM 2020.

ÓRGÃOS DE APOIO	Pessoal			Outros C	D. 4 ~		
ORGAUS DE APOIO	Ativo	Inativo	Total	Dotação Básica e Adicionais	Utilidade Pública	Total	- Dotação
Pró-Reitoria de Graduação	4.782.878	-	4.782.878	143.787	-	143.787	4.926.665
Pró-Reitoria de Pesquisa	4.840.980	-	4.840.980	141.450	-	141.450	4.982.431
Pró-Reitoria de Pós Graduação	3.161.588	-	3.161.588	146.505	-	146.505	3.308.092
Pró-Reitoria Cultura Extensão Universitária	7.250.088	-	7.250.088	6.916.391	-	6.916.391	14.166.479
PRCEU - Órgãos	33.333.141	-	33.333.141	5.115.531	-	5.115.531	38.448.673
SUB-TOTAL	53.368.676	-	53.368.676	12.463.663	-	12.463.663	65.832.340

Obs.: As despesas com Pessoal das Assessorias Culturais estão nas folhas de pagamentos das respectivas Prefeituras.

QUADRO 4 - USP: DISTRIBUIÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA OS ORGÃOS DE APOIO EM 2020 (continuação).

ÓRGÃOS DE APOIO		Pessoal		Outros C	Dotação		
ORGAOS DE APOIO	Ativo Inativo		Total	Dotação Básica e Adicionais	Utilidade Pública	Total	Dotação
REITORIA	186.109.170	45.391.615	231.500.785	37.826.185	3.089.138	40.915.323	272.416.108
GR/GVR	3.491.772	-	3.491.772	-	-	-	3.491.772
CERT	2.962.398	-	2.962.398	-	-	-	2.962.398
PG	35.573.198	-	35.573.198	-	-	_	35.573.198
SG	6.836.140	-	6.836.140	-	-	-	6.836.140
CODAGE	19.931.363	-	19.931.363	-	-	_	19.931.363
DA	24.839.056	=	24.839.056	-	-	-	24.839.056
DF	12.751.918	-	12.751.918	-	-	_	12.751.918
DPAS	22.559.484	=	22.559.484	-	-	-	22.559.484
DRH	21.296.163	-	21.296.163	-	-	-	21.296.163
Escola Técnica e de Gestão	739.029	=	739.029	-	-	-	739.029
SAUSP	2.949.522	-	2.949.522				2.949.522
Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internaciona	4.172.385	=	4.172.385	5.472	-	5.472	4.177.858
Agência USP Inovação	4.316.891	-	4.316.891	2.343.458	-	2.343.458	6.660.348
CDI	-	-	-	1.090.316	-	1.090.316	1.090.316
Espaço Brasiliana	-	=	-	2.341.035	-	2.341.035	2.341.035
InovaUSP	752.915	-	752.915	1.251.822	-	1.251.822	2.004.738
Superintendência de Assistência à Saúde	788.509	_	788.509	-	-	-	788.509
Superintendência de Segurança	22.148.428	-	22.148.428	-	-	-	22.148.428
Outros - REITORIA		45.391.615	45.391.615	30.794.082	3.089.138	33.883.220	79.274.835
scs	16.225.581	1.245.496	17.471.076	2.197.825	125.552	2.323.377	19.794.453
SUB-TOTAL	202.334.751	46.637.110	248.971.861	40.024.010	3.214.690	43.238.700	292.210.561
TOTAL - ÓRGÃOS DE APOIO	255.703.427	46.637.110	302.340.537	52.487.674	3.214.690	55.702.363	358.042.901

Obs:

⁽a) A dotação de custeio da Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional está incluída nas Atividades Integradas, portanto seu orçamento total é de R\$ 6.300.979

⁽b) A dotação de custeio do Departamento de Assistência à Saúde está incluída nas Atividades Integradas, portanto seu orçamento total é de R\$ 55.159.705

⁽c) A dotação de custeio do Escola Técnica e de Gestão está incluída nas Atividades Integradas, portanto seu orçamento total é de R\$ 1.443.044

QUADRO 5 - USP: DISTRIBUIÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NÃO VINCULADA PARA OS ORGÃOS DE SERVIÇO EM 2020

ÓDOÃOS DE SERVICO		Pessoal		Outros Co	Datas = a		
ÓRGÃOS DE SERVIÇO	Ativo	Inativo	Total	Dotação Básica e Adicionais	Utilidade Pública	Total	Dotação
CEPEUSP	19.905.645	978.359	20.884.004	3.270.236	728.397	3.998.633	24.882.637
EDUSP	9.620.314	291.722	9.912.036	629.257	49.517	678.774	10.590.809
SAS	46.125.415	2.250.595	48.376.009	3.561.640	1.539.690	5.101.330	53.477.340
SEF	15.812.437	1.294.202	17.106.639	459.154	117.220	576.374	17.683.013
AGUIA	6.722.625	1.208.419	7.931.043	568.782	69.994	638.776	8.569.819
STI	51.858.828	110.223	51.969.051	2.772.658	5.172.301	7.944.959	59.914.010
SUB-TOTAL	150.045.263	6.133.520	156.178.783	11.261.726	7.677.119	18.938.845	175.117.628

Prefeituras/Manutenção dos Camp	i						
PUSP-B	15.626.151	755.721	16.381.872	3.103.122	197.195	3.300.317	19.682.189
PUSP-C	24.690.235	2.394.700	27.084.935	18.179.153	656.409	18.835.562	45.920.497
PUSP-CL	1.189.144	-	1.189.144	331.260	-	331.260	1.520.405
PUSP-FC	22.804.971	3.991.326	26.796.297	4.667.129	819.012	5.486.141	32.282.438
PUSP-L	1.390.940	-	1.390.940	358.993	-	358.993	1.749.933
PUSP-LQ	34.879.983	4.300.857	39.180.840	11.253.769	820.255	12.074.024	51.254.864
PUSP-QSD	1.115.092	-	1.115.092	515.635	3.847	519.482	1.634.574
PUSP-RP	60.924.762	4.500.206	65.424.967	9.933.042	2.290.384	12.223.426	77.648.393
PUSP-SC	29.752.996	1.218.961	30.971.957	5.084.713	1.200.098	6.284.811	37.256.768
SUB-TOTAL	192.374.273	17.161.771	209.536.045	53.426.817	5.987.199	59.414.016	268.950.060
TOTAL - ORGÃOS DE SERVIÇO	342.419.537	23.295.291	365.714.828	64.688.543	13.664.318	78.352.861	444.067.689

QUADRO 6 - USP: DISTRIBUIÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NÃO VINCULADA PARA "POLÍTICA DE PERMANÊNCIA E FORMAÇÃO ESTUDANTIL", "PROJETOS ESPECIAIS", "RESERVAS ESPECIFICAS" E "ATIVIDADES INTEGRADAS" EM 2020

R\$	

12.729.995

		Em R\$ 1,00
ATIVIDADES INTEGRADAS	ÓRGÃO EXECUTOR / GERENCIADOR	DOTAÇÃO
PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL	Superintendência de Gestão Ambiental - SGA	1.050.000
RESERVAS ECOLÓGICAS		2.100.000
		3.150.000
POLÍTICA DE PERMANÊNCIA E FORMAÇÃO ESTUDANTIL	ÓRGÃO EXECUTOR / GERENCIADOR	DOTAÇÃO
AUXÍLIOS CONCEDIDOS COM BASE EM CRITÉRIOS SOCIOECONÔMICOS	Comissão de Gestão da Política de Apoio à Permanência e Formação Estudantil,	42.430.000
PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDO DA USP	Pró-Reitorias, SAS, CODAGE e SEF	45.770.000
		88.200.000
PROJETOS ESPECIAIS	ÓRGÃO EXECUTOR / GERENCIADOR	DOTAÇÃO
GRADUAÇÃO	RUSP e PRÓ-REITORIAS	11.832.737
PÓS-GRADUÇÃO		1.265.942
PESQUISA		2.484.340
CULTURA E EXTENSÃO		1.537.783
PROGRAMAS E INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS		116.739.611
		133.860.412
RESERVAS ESPECÍFICAS	ÓRGÃO EXECUTOR / GERENCIADOR	DOTAÇÃO
COBERTURA DE SINISTROS		420.000
		420.000
ATIVIDADES INTEGRADAS	ÓRGÃO EXECUTOR / GERENCIADOR	DOTAÇÃO
ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	Departamento de Assistência à Saúde	32.600.221
MATERIAL BIBLIOGRÁFICO	Agência USP de Gestão da Informação Acadêmica - AGUIA	
ASSINATURAS DE PERIÓDICOS CIENTÍFICOS		6.300.000
ACESSO ON-LINE À INFORMAÇÃO		1.575.000
AQUISIÇÃO DE LIVROS E OUTROS MATERIAIS NÃO PERIÓDICOS		525.000
PROGRAMA DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS		550.000
APOIO ÀS PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS DA USP - RECURSOS PARA PUBLICAÇÕES		2.200.000
CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DAS BIBLIOTECAS		54.890
RENOVAÇÃO DO PARQUE COMPUTACIONAL DAS BIBLIOTECAS		55.000
PROJETOS ESPECIAIS		10
MANUTENÇÃO BANCO DE DADOS BIBLIOGRÁFICOS DA USP		1.470.095

QUADRO 6 - USP: DISTRIBUIÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NÃO VINCULADA PARA "POLÍTICA DE PERMANÊNCIA E FORMAÇÃO ESTUDANTIL", "PROJETOS ESPECIAIS", "RESERVAS ESPECIFICAS" E "ATIVIDADES INTEGRADAS" EM 2020. (Continuação)

ATIVIDADES INTEGRADAS	ÓRGÃO EXECUTOR / GERENCIADOR	DOTAÇÃO
INTERCÂMBIO CIENTÍFICO INTERNACIONAL	Ag. USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional - AUCANI	2.123.121
INFORMÁTICA	Superintendência de Tecnologia da Informação - STI	
GESTÃO DA STI E CENTROS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		1.575.000
CONTRATOS DE COMPUTAÇÃO, TELECOMUNICAÇÃO E DE APOIO À TI		2.205.000
ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE COMPUTAÇÃO		1.050.000
ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DA MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÃO		1.575.000
AQUISIÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE		1.785.000
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		840.000
INTERNUVEM USP		2.100.000
HOSPEDAGEM INTERNUVEM		9.870.000
		21.000.000
BIOTÉRIOS	Pró-Reitoria Pesquisa	
INFRAESTRUTURA DE PESQUISA E BIOTÉRIOS		3.300.000
MANUTENÇÃO DE ANIMAIS PARA ENSINO E PESQUISA		3.300.000
		6.600.000
CRECHES	SAS	1.512.000
RESTAURANTES	SAS e Prefeituras dos Campi	41.610.065
OBRAS	Superintendência do Espaço Físico - SEF	
PLANO DE OBRAS		35.217.000
INFRAESTRUTURA EXTERNAS DE CAMPI E UNIDADES		5.250.000
RECUPERAÇÃO, SEGURANÇA E RISCO		10.500.000
ACESSIBILIDADE		2.100.000
		53.067.000
AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL	Reitoria, CODAGE, Unidades e Orgãos	259.350
PROGRAMA INTEGRADO DE SEGURANÇA		6.300.000
SISTEMA DE FROTA DE VEÍCULOS		1.105.086
RENOVAÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS		525.503
TAXAS MUNICIPAIS		1.735.718
ESCOLA TÉCNICA E DE GESTÃO DA USP		704.016
TAXAS PARA PROTEÇÃO À PROPRIEDADE INTELECTUAL		235.872
		10.865.545
TOTA	L	407.738.359
		i .

QUADRO 7 - USP: DISTRIBUIÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NÃO VINCULADA PARA DOTAÇÃO BÁSICA E ADICIONAIS EM 2020

		ADICIONAIS										Em R\$ 1,00
Unidade	DOTAÇÃO BÁSICA	Treinamento de Recursos Humanos	Manutenção Predial	Manutenção de Áreas Externas	Manutenção de Sistema Viário	Equipamentos de Segurança	Equipamentos Diversos e de Informática	Serviços de Limpeza e de Vigilância	Despesas com Transporte	Aluguel imóveis	SUB-TOTAL ADICIONAIS	TOTAL
Unidade de Ensino e Pesquisas								ļ.				
EACH	1.149.016	37.760	496.308	-	-	74.446	131.353	4.389.110	104.464		5.233.441	6.382.457
ECA	2.003.631	31.467	397.154	-	-	59.573	146.631	2.955.262	10.106	-	3.600.193	5.603.824
ECA - OCAM	581.981	_	-	1	-	_	-	-	_	-	_	581.981
EE	438.964	13.556	147.499	-	-	22.125	71.442	964.889	28.511	-	1.248.021	1.686.985
EEFE	391.192	11.134	174.611	1	-	26.192	33.403	1.147.922	40.083	-	1.433.344	1.824.536
EEFERP	316.744	4.599	127.005	1	-	19.051	11.055	631,209	43.085	-	836.004	1.152.748
EEL	1.701.630	28.240	441.735	1	_	66.261	51.473	2.728.642	197.681	-	3.514.031	5.215.661
EERP	681.025	16.541	159.837		_	23.976	96.539	1.224.359	103.228	_	1.624.479	2.305.504
EESC	2.615.596	41.472	1.105.796		-	165.869	370.087	3.198.093	179.717	_	5.061.034	7.676.630
EESC - CRHEA	136.878	_		1	-	-	-	-	_	-	_	136.878
EP	6.503.942	66.888	2.289.458	1	-	343.419	547.375	7.622.968	207.257	-	11.077.365	17.581.308
ESALQ	3.364.863	55.672	2.916.936	-	-	437.540	207.514	4.852.634	307.846	-	8.778.142	12.143.005
FAU	960.352	20.656	375.202	-	-	56.280	109.206	2.448.952	9.833	-	3.020.130	3.980.482
FCF	810.711	18.719	352.560	-	-	52.884	65.294	949.774	55.227	-	1.494.458	2.305.169
FCFRP	809.840	22.349	301.175		-	45.176	81.282	1.602.984	105.005	-	2.157.971	2.967.811
FD	1.119.877	22.592	451.147		-	67.672	29.699	2.730.181	34.927	-	3.336.218	4.456.096
FDRP	499.037	7.181	103.018	-	_	15.453	12.907	852.534	74.168	_	1.065.261	1.564.297
FE	1.233.100	21.705	308.649	-	_	46.298	59.534	2.567.541	41.590	_	3.045.316	4.278.416
FE - Escola de Aplicação	120.521	-	-		_	-0.250	-	2.007.041	- 1.000		0.040.010	120.521
FEA	1.717.114	20.413	476.920	-	_	71.540	68.912	2.450.391	2.141		3.090.317	4.807.431
FEARP	675.574	12.748	129.880	_	_	19.482	53.870	1.207.611	59.376		1.482.967	2.158.541
FFCLRP	1.648.431	33.161	476.446			71.467	164.369	2.939.012	119.610		3.804.065	5.452.496
FFCLRP - USP-Filarmônica	315.000	33.101	470.440		_	71.407	104.309	2.939.012	119.010		3.804.003	315.000
FFLCH	4.155.653	60.352	734.474		_	110.172	315.207	4.307.962	20.350		5.548.517	9.704.170
FM	2.406.680	68.501	1.055.264	-	_	158.290	377.738	7.818.249	54.044		9.532.085	11.938.765
FMRP	2.884.397	61.482	790.624	-	_	118.593	247.644	5.086.082	119.702		6.424.126	9.308.524
FMVZ	1.009.255	28.886	810.402	-	-	121.560	79.725	2.763.251	265.067		4.068.890	5.078.144
FMVZ-HOVET	587.073	20.000	810.402		-	121.300	19.125	2.703.231	203.007	-	4.000.090	587.073
FO	1.223.196	25.335	304.148	-	-	45.623	55.993	3.792.695	19.762		4.243.556	5.466.752
FOB	964.002	25.335	229.171		-	34.376	72.360	3.035.076	84.768	-	3.481.086	4.445.088
FOB - Rondônia	249.087	- 20.333	229.171	-	-	34.370	-	3.035.070	- 04.700		3.461.060	249.087
FORP	708.368	18.315	235.027	-	-	35.254	53.214	2.253.125	94.865		2.689.799	3.398.167
FSP	1.097.128	26.142	269.166	-	-	40.374	125.507	2.998.738	129.142	-	3.589.069	4.686.197
FZEA	1.212.791	18.961	423.433	-	-	63.515	60.799	723.394	140.702		1.430.804	2.643.594
FZEA-HOVET	378.288	10.901	423.433	-	-	63.515	00.799	123.394	140.702	-	1.430.604	378.288
		44.004	000 540	-	-		317.519	4 740 004	- -		0.000.004	
IAG IAU	735.614	14.604 5.891	226.542 63.589	-	-	33.981 9.538	35.592	1.718.834 396.271	57.501 84.913	-	2.368.981 595.793	3.104.596 961.705
IB	365.912 905.168			-	-					-		
ICB	1.910.911	23.238 34.694	456.114	-	-	68.417	171.756	1.616.892	111.700	-	2.448.117 3.849.970	3.353.285
ICB - Rondônia	160.340	34.094	625.122		-	93.768	163.726	2.902.357	30.301		3.049.970	5.760.880 160.340
ICMC	1.274.664	20.172	263.329	-	-	39.500	358.004	1.319.126	101.914		2.102.044	3.376.708
IF	+					+						
	1.419.127	31.144	625.687	-	-	93.853	300.661	2.029.408	1.764	-	3.082.517	4.501.644
IFSC	1.031.246	19.929	364.323	-	-	54.648	190.310	1.617.194	55.304	-	2.301.708	3.332.954
IGc	725.848	13.635	255.591	-	-	38.338	76.015	1.118.156	141.240	-	1.642.976	2.368.824
IME	1.457.675	22.995	249.998			37.500	156.058	2.175.497	15.359		2.657.407	4.115.082
IO Navia a Ostara Fasharana (a.e.	700.297	14.362	265.252	-	-	39.788	101.323	2.333.130	163.588	-	2.917.443	3.617.740
IO - Navio e Outras Embarcações	1.791.913	-	-			-	-	-	-		-	1.791.913
IO - Restaurante	17.815	47.000	- 404 440		-	-		-	- 04.000	-		17.815
IP	801.631	17.266	164.142	-	-	24.621	63.843	689.605	34.629	-	994.107	1.795.737
IQ	1.445.129	25.174	535.137	-	-	80.270	128.886	1.874.252	10.393	-	2.654.111	4.099.240
IQSC	621.414	14.604	242.158	-	-	36.324	51.504	902.033	104.056		1.350.680	1.972.094
CDCC	146.919	2.581	46.616	-	-	6.993	5.156	359.438	30.620	41.600	493.002	639.921
IRI SUB-TOTAL	345.152	3.631	22.399	-	-	3.359	8.296	529.476	347		567.510	912.661
SUD-IUIAL	62.527.716	1.084.081	20.489.042		-	3.073.359	5.828.782	101.824.304	3.595.884	41.600	135.937.053	198.464.769

QUADRO 7 - USP: DISTRIBUIÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NÃO VINCULADA PARA DOTAÇÃO BÁSICA E ADICIONAIS EM 2020 (continuação)

												Em R\$ 1,00
			A D I C I O N A I S									
Unidade	DOTAÇÃO BÁSICA	Treinamento de Recursos Humanos	Manutenção Predial	Manutenção de Áreas Externas	Manutenção de Sistema Viário	Equipamentos de Segurança		Serviços de Limpeza e de Vigilância	Despesas com Transporte	Aluguel imóveis	SUB-TOTAL ADICIONAIS	TOTAL
Institutos Especializados												
CEBIMAR	164.824	3.228	34.631	-	-	5.194	11.857	477.048	63.970	-	595.928	760.752
CEBIMAR - Restaurante	17.507	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17.507
CEBIMAR - Embarcação	23.493	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	23.493
CENA	410.032	12.023	290.401	-	-	43.560	64.573	520.990	150.255	-	1.081.802	1.491.834
IEA	536.974	2.582	-	-	-	-	10.773	-	38.472	-	51.827	588.801
IEB	350.087	4.599	-	-	-	-	19.403	484.845	12.698	-	521.545	871.632
IEE	205.224	12.507	188.461	-	-	28.269	61.644	948.431	46.650	-	1.285.962	1.491.185
SUB-TOTAL	1.708.140	34.938	513.493	-	-	77.023	168.250	2.431.314	312.046	-	3.537.064	5.245.204
Museus				r	1	1					,	
MAC	575.835	7.424	428.566	-	-	64.285	30.024	6.073.910	24.328	-	6.628.536	7.204.371
MAE	900.993	5.164	72.142	-	-	10.822	24.190	1.140.442	33.270	-	1.286.030	2.187.023
MP	1.189.516	7.019	71.150	-	-	10.672	24.764	4.617.905	13.102	2.133.276	6.877.889	8.067.405
MRCI	35.979	-	-	-	-	-	-	-	-		-	35.979
MZ	645.602	6.535	138.769	-	-	20.815	48.635	1.190.871	4.662	814.167	2.224.455	2.870.057
SUB-TOTAL	3.347.925	26.142	710.628	-	-	106.594	127.614	13.023.128	75.362	2.947.443	17.016.911	20.364.836
Hospitais e Anexos				r	1						,	
HRAC	5.471.577	48.976	443.835	-	-	66.575	69.373	5.828.967	92.824	-	6.550.550	12.022.127
HU	10.380.319	114.734	714.024	-	-	107.104	123.939	16.416.095	210.255	-	17.686.151	28.066.470
SVOC	84.675	4.437	16.536	-	-	2.481	992	742.100	17.027	-	783.573	868.249
SVOI	94.688	1.371	-	-	-	-	852	-	38.533	-	40.757	135.445
SUB-TOTAL	16.031.259	169.518	1.174.395	-	-	176.160	195.156	22.987.163	358.639	•	25.061.031	41.092.290

QUADRO 7 - USP: DISTRIBUIÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NÃO VINCULADA PARA DOTAÇÃO BÁSICA E ADICIONAIS EM 2020 (continuação).

		ADICIONAIS										Em R\$ 1,00
Unidade	DOTAÇÃO BÁSICA	Treinamento de Recursos Humanos	Manutenção Predial	Manutenção de Áreas Externas	Manutenção de Sistema Viário	Equipamentos de Segurança	Equipamentos Diversos e de Informática	Serviços de Limpeza e de Vigilância	Despesas com Transporte	Aluguel imóveis	SUB-TOTAL ADICIONAIS	TOTAL
Órgãos de Apoio												
PRG	138.459	-	ı	-	-	-	5.327	-	1	-	5.327	143.787
PRP	138.459	-	1	-	-	-	2.991	-	1	-	2.991	141.450
PRPG	138.459	-	-	-	-	-	8.045	-	1	-	8.045	146.505
PRCEU	138.459	-	ı	-	-	-	37.667	6.740.264	1	-	6.777.931	6.916.391
PRCEU - Órgãos	4.766.844	-	303.207	-	-	45.481	-	-	1	-	348.688	5.115.531
RUSP	2.572.615	-	615.176	-	-	92.277	2.043.251	23.026.605	2.444.158	-	28.221.467	30.794.082
Agência USP de Cooperação Acadêmica N		-	-	-	-	-	5.472	-	-	-	5.472	5.472
Agência USP de Inovação	1.655.748	-	17.299	-	-	2.595	14.699	653.117	-		687.710	2.343.458
CDI	-	-	138.829	-	-	20.824	-	930.663	-	-	1.090.316	1.090.316
Espaço Brasiliana	-	-	241.053	-	-	36.158	-	2.063.824	-	-	2.341.035	2.341.035
InovaUSP	-	-	173.182	-	-	25.978	-	1.052.663	-	-	1.251.822	1.251.822
scs	1.888.594	-	7.784	-	-	1.167	22.690	272.420	5.171	-	309.231	2.197.825
SUB-TOTAL	11.437.638	-	1.496.529	-	-	224.479	2.140.143	34.739.555	2.449.329	-	41.050.035	52.487.674
Órgãos de Serviço												
CEPEUSP	100.268	-	420.054	-	-	63.008	7.443	2.653.996	25.469	-	3.169.969	3.270.236
EDUSP	227.324	-	12.792	-	-	1.918	7.121	317.198	62.903	-	401.933	629.257
SAS	327.232	-	740.773	-	-	111.117	26.776	2.209.012	146.729	-	3.234.407	3.561.640
SEF	317.019	-	1	-	-	-	23.380	-	118.754	-	142.135	459.154
AGUIA	358.272	-	-	-	-	-	187.838	-	22.672	-	210.510	568.782
STI	385.839	-	176.398	-	-	26.459	1.103.204	1.080.757	ı	-	2.386.818	2.772.658
SUB-TOTAL	1.715.954	-	1.350.017	-	-	202.502	1.355.763	6.260.962	376.528	-	9.545.772	11.261.726
	•				•	•	•			•		
Prefeituras												
PUSP-B	496.675	8.552	95.051	39.164	76.957	14.258	18.237	2.241.051	113.176	-	2.606.447	3.103.122
PUSP-C	4.476.276	13.313	164.438	880.603	2.069.252	24.665	21.814	10.159.986	368.807	-	13.702.877	18.179.153
PUSP-CL	196.055	-	5.805	37.584	90.946	871	-	-	-	-	135.205	331.260
PUSP-FC	352.284	-	733.266	511.253	278.125	109.990	17.593	2.244.063	420.555	-	4.314.845	4.667.129
PUSP-L	66.779	-	-	219.307	72.907	-	-	-	-	-	292.214	358.993
PUSP-LQ	797.011	19.364	755.311	443.190	411.788	113.297	16.016	8.257.104	440.689	-	10.456.758	11.253.769
PUSP-QSD	143.799	-	-	278.939	92.233	-	664	-	-	-	371.836	515.635
PUSP-RP	1.268.236	34.533	778.573	1.410.258	442.841	116.786	40.702	5.237.861	603.250	-	8.664.806	9.933.042
PUSP-SC	691.787	17.590	394.852	335.295	162.015	59.227	21.831	2.974.506	427.611	-	4.392.926	5.084.713
SUB-TOTAL	8.488.902	93.352	2.927.295	4.155.593	3.697.064	439.095	136.858	31.114.571	2.374.087	-	44.937.914	53.426.817
TOTAL GERAL	105.257.535	1.408.031	28.661.399	4.155.593	3.697.064	4.299.213	9.952.568	212.380.997	9.541.874	2.989.043	277.085.781	382.343.316